



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2019

Nº 5.420



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.915.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

I - o Ato nº 932 - NM, de 29 de março de 2019, publicado na edição 5.328 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RAFAEL STIVAL COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde;

II - o Ato nº 1.404 - RED, de 7 de maio de 2019, publicado na edição 5.353 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
ADETUC	35
ATS	36
TERRATINS	36
DETRAN	37
IGEPREV	37
NATURATINS	38
ITERTINS	49
DEFENSORIA PÚBLICA	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

ATO Nº 1.916 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAEL STIVAL COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.976 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KARYNNE SOTERO CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento Sustentável - DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 14 de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

I - o Ato nº 1.720 - NM, de 28 de junho de 2019, publicado na edição 5.387 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LEVI JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II - o Ato nº 1.959 - RED, de 12 de agosto de 2019, publicado na edição 5.417 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.985 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Casa Militar - DAS-4, da Casa Militar, na Governadoria, a partir de 6 de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.986 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEVI JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.987 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, na Governadoria, a partir de 6 de agosto de 2019:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO, matrícula 963061-1, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador, FC-CASAMILITAR-2;
2. NAIANNY ALVES ROCHA BORGES COSTA, matrícula 1048260-5, Supervisor de Segurança do Hangar, FC-CASAMILITAR-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.989 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IANE DIAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação em Prisões - DAI-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 8 de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.990 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. ALTAMI LUIZ SOUSA COSTA, matrícula 887769-4, FCM-1, 16 de agosto de 2019;
2. ALZIRENE DE SOUZA AMARAL CARVALHO, matrícula 482472-3, FCM-1, 2 de maio de 2019;
3. ANDREIA ASSUNÇÃO MORAIS, matrícula 1117602-1, FCM-3, 1º de agosto de 2019;
4. ISAC ASSUNÇÃO TELES, matrícula 655500-5, FCM-1, 2 de agosto de 2019;
5. LUCIENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 722513-1, FCM-1, 1º de agosto de 2019;
6. MARIA ENIDIA CARDOSO DA SILVA, matrícula 522731-3, FCM-1, 16 de agosto de 2019;
7. MÔNICA DE CÁSSIA RIBEIRO CARDOSO BRITO, matrícula 581310-1, FCM-1, 4 de agosto de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.991 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

DIVINO ALLAN SIQUEIRA, Chefe de Gabinete do Governador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 0011063-29.2018.827.2729, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

em ressarcimento da preterição, CLEYTON ALEN RÊGO COSTA, matrícula 108410-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, no respectivo quadro, a partir de 15 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2015

CONTRATO Nº: 009/2015

PROCESSO Nº: 2015/09010/000172

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Governadoria

CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2015, referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, destinado a atender a Secretaria Executiva da Governadoria e suas unidades jurisdicionadas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019

VIGÊNCIA: de 29/07/2019 para 28/07/2020;

VALOR R\$: 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901 04 122.1100.2219 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998;

0901 04 122.1100.2189 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998;

0901 04 122.1100.2218 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998;

0901 04 122.1100.2298 0000 - 33.90.39, Fonte 0100666998.

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - JULIANA PASSARIN

REPRESENTANTES DA CONTRATADA - ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA e ALESSANDRO BRUM

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 920 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador - FC-CASAMILITAR-2 a servidora PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO, matrícula 1091476-1, lotada na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 6 de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 921 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP) - FCPM-5 a servidora EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO, matrícula 963061-1, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 6 de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 922 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KARYNNE SOTERO CAMPOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Ambiental - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 14 de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 923 - RVG, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 19 de agosto de 2019, a Portaria CCI nº 364 - CSS, de 27 de março de 2019, publicada na edição 5.326 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Inspetor de Recursos Naturais JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, matrícula 290534-3, é cedido à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 924 - DISP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 5 de agosto de 2019:

1. IANE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1046020-5, Assessor Regional de Educação, FC-EDUCAÇÃO-2;
2. MARIA ELI SILVA PEREIRA, matrícula 1185276-1, Assessor Executivo, FC-EDUCAÇÃO-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 925 - DISP, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir das seguintes datas:

1. CHIRLENE RODRIGUES DE ARAÚJO COSTA, matrícula 947626-2, FCM-1, 4 de agosto de 2019;
2. DINALVA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 470329-2, FCM-1, 9 de julho de 2019;
3. GARDENIA VALERIA FERREIRA BASILIO, matrícula 1194909-1, FCM-2, 22 de julho de 2019;
4. GILVAN DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1114808-1, FCM-3, 31 de julho de 2019;
5. MARIA LUIZA CARVALHO SILVA DOURADO, matrícula 648751-4, FCM-1, 16 de agosto de 2019;
6. WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA, matrícula 919266-4, FCM-1, 6 de agosto de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 926 - CSS, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Inspetor de Recursos Naturais JOSÉ DO CARMO LOTUFO MANZANO, matrícula 290534-3, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas naturais e jurídicas.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 159 - APT, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 885 - RVG, de 7 de agosto de 2019, publicada na edição 5.414 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 26 de julho de 2019 os efeitos da revogação da cessão de JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, matrícula 589126-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 160/2019/GABSEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria Raquel de Carvalho, Assessor Comissionado V - CA-5, Nº Funcional 1097083-1, CPF Nº 999.598.441-53, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Transparência e Controle Social desta Controladoria-Geral do Estado, nos períodos de 06 de agosto a 20 de agosto de 2019 nas férias do titular Lucas Souza Luz matrícula nº 104398-4 e CPF: 019.002.661-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação aplicando seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1164/2019/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

MARIA CRISTINA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, número funcional 11143630/2, CPF 833.891.051-15, oriunda da Universidade Estadual do Tocantins-Unitins, a partir de 1º de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1165/2019/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

REIVALDO FERREIRA DA SILVA, Motorista, número funcional 974885/1, CPF 860.398.811-00, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 12 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1166/2019/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 199/2019/GASEC, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.411, de 02 de agosto de 2019, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
OTACIANO ALVES GOMES, Nº FUNCIONAL 11515996/3, CPF 035.303.791-58 função AUXILIAR I, a partir de 1º de abril de 2019.	OTACIANO ALVES GOMES, Nº FUNCIONAL 11515996/3, CPF 035.303.791-58 função AUXILIAR I, a partir de 02 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1167/2019/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 179/2019/GASEC/SECAD, de 19 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.404, de 23 de julho de 2019, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
LUIZ BELEM RODRIGUES, Nº FUNCIONAL 1259636/6, CPF 441.589.801-78 função AUXILIAR I, a partir de 1º de abril de 2019.	LUIZ BELEM RODRIGUES, Nº FUNCIONAL 1259636/6, CPF 441.589.801-78 função AUXILIAR I, a partir de 02 de abril de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 209/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11650834/1	046.145.791-16	EVELYN MAYARA ROCHA BRAGA	MÉDICO	2019/27000/001617	29/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 210/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea c, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11127074/4	001.139.611-38	ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	MÉDICO	2019/23000/001652	01/06/2019
02	11646071/1	030.872.571-92	DANIELA CIRQUEIRA CASTRO	MÉDICO	2019/23000/001656	01/06/2019
03	11126906/5	977.691.181-15	DANILLO ALENCAR DE ANDRADE	MÉDICO	2019/23000/001654	01/06/2019
04	11558997/2	953.487.601-10	DANILLO TAVARES MARANHÃO DE MORAIS	MÉDICO	2019/23000/001655	01/06/2019
05	11600616/1	015.240.471-63	LAISA NOLASCO MEDEIROS	MÉDICO PEDIATRA	2019/23000/001651	01/07/2019
06	11512342/3	545.231.252-87	RAUL FRANKLIN DURAND FARFAN	MÉDICO	2019/23000/001653	01/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 211/2019/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	652171/9	534.292.491-04	JURALINO CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2019/27000/001642	16/07/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 212/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea c, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11130334/3	768.867.196-53	ELIZABET SIXEL	MÉDICO	2019/23000/001627	01/07/2019
02	1155599/2	019.553.351-84	FRANCIANE CRISTINA SCHOENBERGER KIPPER	MÉDICO	2019/23000/001628	01/04/2019
03	11156953/3	860.069.591-00	KARINNY JARDIM WAQUED AIREZ	MÉDICO	2019/23000/001630	01/03/2019
04	11136278/3	717.539.401-25	MARINA MENDES VASCO	MÉDICO	2019/23000/001629	01/06/2019
05	11165952/2	005.972.331-95	SAMANTHA CARDOSO ALBINO	MÉDICO	2019/23000/001632	31/05/2019
06	1267507/6	818.890.110-53	YOSHANA NEVES TEIXEIRA	MÉDICO	2019/23000/001631	01/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 213/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea c, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Agência de Tecnologia da Informação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1149873/5	021.359.001-84	THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2019/23000/001597	31/07/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 214/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea b, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, tendo em vista a conveniência da Administração Pública, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11163640/3	039.983.031-62	AL UNSER JACEVICIUS BORGES	MAQUEIRO	2019/23000/001616	18/07/2019
02	1267744/4	001.771.621-71	CARMEM LUCIA FREIRE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/23000/001618	01/02/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 215/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11194391/3	031.665.651-83	NAIARA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019/27000/001638	13/07/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 216/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11606142/2	027.051.471-60	THAIS ALVES RIBEIRO	MÉDICO	2019/27000/001636	15/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 217/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea c, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11541016/2	003.785.151-95	FLAVIA SILVERIO DE SOUZA	MÉDICO	2019/23000/001637	01/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 218/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea b, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1276883/3	006.108.491-31	LILIANE REZENDE DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2019/23000/001625	31/07/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 219/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea b, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, tendo em vista a conveniência da Administração Pública, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11132345/5	968.067.021-04	ADELAIDE SARZEDA COSTA	AUXILIAR I	2019/23000/001602	15/04/2019
02	11205962/4	915.136.931-15	ALDO DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR I	2019/23000/001607	08/04/2019
03	11496428/4	775.289.301-30	ANTONIO FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001606	09/02/2019
04	988379/5	873.458.111-15	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2019/23000/001605	02/07/2019
05	11522976/3	228.617.931-04	DEMAR ALVES FERNANDES	AUXILIAR I	2019/23000/001608	02/04/2019
06	11570628/2	019.427.371-73	EVALDO FERNADES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2019/23000/001604	11/05/2019
07	11553111/3	028.552.371-65	LUCIANA WELERIRU JAVAE	AUXILIAR I	2019/23000/001609	02/04/2019
08	11560614/2	003.588.951-97	MARCIA GISELI DINIZ RAMOS	AUXILIAR I	2019/23000/001610	02/04/2019
09	331895/7	263.597.151-04	MARIA IZETH RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR I	2019/23000/001603	03/07/2019
10	11184655/11	017.321.651-06	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001611	26/02/2019
11	11650117/2	046.134.561-77	ROSIANE DA CRUZ NUNES	AUXILIAR I	2019/23000/001612	02/04/2019
12	793684/12	649.072.361-15	TEREZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2019/23000/001599	13/04/2019
13	11664126/1	048.867.271-66	THAUANNE BRITO ROMERA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2019/23000/001600	25/05/2019
14	11468882/3	005.622.741-89	UCLEBSON RODRIGUES NOLETO	AUXILIAR I	2019/23000/001613	02/04/2019
15	1034928/5	919.809.921-34	WANEISSA COELHO REIS BARREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001601	17/07/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 220/2019/GASEC/SECAD DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11148438/6	734.492.291-68	LEOMARA SOARES BARBOSA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2019/27000/013684	01/04/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 221/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea b, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, tendo em vista a conveniência da Administração Pública, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1253913/3	007.494.881-40	VIVIANNE CRISTHINA RIBEIRO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/23000/001634	23/07/2019
02	1151070/2	022.139.531-80	WANDERSON REGO MATOS	TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO	2019/23000/001633	01/08/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 222/2019/GASEC/SECAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea b, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, tendo em vista a conveniência da Administração Pública, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados lotados na Secretaria da Educação, Juventude e esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	627711/9	517.252.151-87	DARCY SENA CARVALHO	AUXILIAR I	2019/23000/001596	15/07/2019
02	11651431/1	072.706.501-79	RILDO DE SOUSA CARVALHO JUNIOR	PROFESSOR AUXILIAR II	2019/23000/001594	20/06/2019
03	11672439/1	051.172.791-74	THAISSA AIMEE VITOR DE CASTRO	PROFESSOR AUXILIAR II	2019/23000/001592	06/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4288/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/005961
INTERESSADO(A): VILMARA AUGUSTA DE OLIVEIRA BEMFICA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 803392/3
CPF: 666.686.701-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 19 de julho de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vilmara Augusta de Oliveira Bemfica, por meio do Despacho nº 5.915, de 06 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4298/2019

PROCESSO Nº: 2019/34490/000285
INTERESSADO(A): ELAILDES RIBEIRO SANTOS FONSECA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 586174/4
CPF: 476.583.551-00
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Elaildes Ribeiro Santos Fonseca, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.08.2019 a 31.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4299/2019

PROCESSO Nº: 2019/40310/000373
INTERESSADO(A): ANTÔNIO CARLOS BATISTA MATOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 508217/1
CPF: 401.902.421-91
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Antônio Carlos Batista Matos, por meio do Despacho nº 2.353, de 26 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.609, de 28 de abril de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 25.04.2019 a 24.04.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 430, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando as Justificativas da Área Técnica, às fls. 140/141 e Ato Motivado nº 15/2019, às fls. 142;

Considerando ainda, o Parecer nº 332/2019 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 92/98;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI., CNPJ: 23.632.395/0001-40 pelo valor R\$ 1.849,95 (hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), visando a aquisição de cinco unidades de escadas dois degraus: tubo de aço inoxidável. Com ponteiros de borracha. Confeccionada em chapa inox. Bordas em chapa de aço inoxidável. Revestido em material antiderrapante, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, contida no Processo Administrativo nº 2018/17010/001137.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 431, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando as Justificativas da Área Técnica, às fls. 140/141 e Ato Motivado nº 15/2019, às fls. 142;

Considerando ainda, o Parecer nº 332/2019 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 92/98;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 06.015.659/0001-06 pelo valor de R\$ 4.335,40 (quadro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), visando a aquisição de cinco unidades de aparelho de som 440 w de potência, mídias compatíveis CD, CD-R, CD-RW, MP3, bivoit, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, contida no Processo Administrativo nº 2018/17010/001137.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PROCON**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 014/2019**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 35/2019, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.372, de 05 de junho de 2019, onde se lê: item 19: 17.001.002.15-0003985, SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.497.373/001-10. Leia-se, item 19: 17.001.002.15-0003985, SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 72.820.822/0001-20, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas, 13 de agosto de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1761, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 094, de 19 de junho de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/005862.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Positivo, situado à Avenida Ceará, nº 1641, Quadra 107, Centro, em Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1871, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 12 a 26-07-2019, as férias legais de CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, número funcional 505708-1, CPF nº 400.098.742-91, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 02 a 26-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 21-06-2016 a 20-06-2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1873, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, número funcional 505708-1, CPF nº 400.098.742-91, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 27 a 31-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 21-06-2018 a 20-06-2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1874, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

no período de 26 a 30-07-2019, as férias legais de JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA, número funcional 308861-1, CPF nº 242.814.685-87, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 01 a 30-07-2019, referentes ao período aquisitivo de 25-06-2018 a 24-06-2019, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1875, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ANTONIO CARLOS PEREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 516482-3, CPF nº 412.520.801-82, no período de 02 a 17-08-2019, relativas ao período aquisitivo de 19-06-2016 a 18-06-2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2131, de 9 de julho de 2018, publicada na Edição nº 5.155, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1876, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/017422

Número do Contrato: 135/2018

Fiscal do Contrato: HÉLIO MILHOMENS BARBOSA SALES, matrícula nº 1003542-7

Substituto de Fiscal: ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 182129-5

Contratada: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de mobiliário, destinados a equipar a sede da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, os anexos e DREs, bem como, as unidades escolares da rede estadual de ensino, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 021/2017, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 28 de dezembro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1877, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS, número funcional 1023837-5, CPF: 908.216.611-91, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guaraí, para a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1880, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FLAVIA OLIVEIRATINE, número funcional 1053051-6, CPF: 941.922.861-49, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio, no município de Araguaína, para a APAE - Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio, no município de Guaraí, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1885, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DINIRIBEIRO BEZERRA, número funcional 756602-2, CPF: 623.576.031-00, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Criança Esperança, no município de Palmas, para a Secretária Geral, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2019/27000/016746
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Município de Araguaína
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Araguaína-TO.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
305619	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAL 166591645 CHASSI 9BWR882W89R938617, PLACA MWT8733. C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/ RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06, ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHOADA NO ASENTTO. MOTOR Nº D1A033429.	R\$ 203.000,00

336110	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T161325, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 253944074 CHASSI 9532452R7AR035195, PLACA MWN8367.	R\$ 155.620,00
336116	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T161491, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 253776910 CHASSI 9532452R5AR036264, PLACA MWN7237.	R\$ 155.620,00
313589	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160427, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 219779392 CHASSI 9532452R8AR029468, PLACA MXC8273.	R\$ 136.290,32
336115	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T161322, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 253945313 CHASSI 9532452R8AR035190, PLACA MWN8387.	R\$ 155.620,00
370095	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811**7145828*, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAL 469924500 CHASSI 93ZL68C01D8441586 PLACA MXE2075.	R\$ 134.816,00
371187	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811**7145871*, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAL 469800615 CHASSI 93ZL68C01D8441640 PLACA MXE0945.	R\$ 136.299,00
382128	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 170CV, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, MODELO F1C, MARCA IVECO CITYCLASS 70C17, MOTOR F1CE348117168163 RENAVAL 00532755294, CHASSI 93ZL68C01D8448076, PLACA OLH4392 ANO MODELO 2012/2013.	R\$ 139.000,00
402845	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 60 PASSAGEIROS, POTÊNCIA 185 CV, ANO/MODELO 2014/2015, MOTOR 924997U11323352, MODELO 1519 R, ORE MARCA MERCEDES/BENZ/OF, COR AMARELA, RENAVAL 01052147760 CHASSI 9BM384069F983892, PLACA QKD7081.	R\$ 259.250,00

Vigência: 16/8/2018 a 31/12/2023
Data da assinatura: 16/8/2019
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Ronaldo Dimas Nogueira - Prefeito Municipal de Araguaína - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2019/27000/014294
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Município de Chapada da Areia
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Chapada da Areia-TO.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
305569	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 48 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAL 164771018CHASSI 9BWR882W39R939982, PLACA MXC6917. C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06, ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHOADA NO ASSENTTO. MOTOR Nº D1A033574.	R\$ 198.500,00
313639	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160984, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 225368358CHASSI 9532452R1AR032132, PLACA MXF8163.	R\$ 136.290,32
370811	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811**7146875*, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAL 469732440 CHASSI 93ZL68C01D8441843 PLACA MXD9965.	R\$ 136.299,00
382170	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 170CV, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, MODELO F1C, MARCA IVECO CITYCLASS 70C17, MOTOR F1CE348117166275 RENAVAL 00532701069, CHASSI 93ZL68C01D8447289, PLACA OLH3172 ANO MODELO 2012/2013.	R\$ 139.000,00

Vigência: 16/8/2018 a 31/12/2023
Data da assinatura: 16/8/2019
Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
Maria de Jesus Barros Varão - Prefeita Municipal de Chapada da Areia - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2019/27000/014290
Cedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Cessionário: Município de Gurupi
Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Gurupi-TO.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
313607	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160731, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 216601401 CHASSI 9532452R8AR031178, PLACA MXB1143.	R\$ 136.290,32
313608	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160917, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAL 216599415 CHASSI 9532452R2AR031832, PLACA MXB1073.	R\$ 136.290,32

336128	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2011, MOTOR E11165022, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAM 324846029, CHASSI 9532452R1BR104805, PLACA MXA3217.	R\$ 155.620,00
365091	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811**7145868*, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAM 469792949 CHASSI 93ZL68C01D8441644 PLACA MXE0855.	R\$ 134.816,00
365092	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811**7146970*, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAM 469786698 CHASSI 93ZL68C01D8441825 PLACA MXE0715.	R\$ 136.299,00
381768	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 152CV, CAPACIDADE PARA 26 PASSAGEIROS, MODELO VOLARE V8L, MARCA MARCOPOLLO, MOTOR 89071867 RENAVAM 00532524047, CHASSI 93PB58M1MDC046250, PLACA OLK2521 ANO/MODELO 2013/2013.	R\$ 196.500,00

Vigência: 16/8/2018 a 31/12/2023

Data da assinatura: 16/8/2019

Signatários: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Laurez da Rocha Moreira - Prefeito Municipal de Gurupi - TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

REINÍCIO DE SERVIÇOS

A presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, autoriza a empresa M.C COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME- CNPJ nº 10.413.412/0001-07, a dar reinício à execução da construção de um pátio coberto, da pintura e das instalações elétricas do pátio na Escola Estadual Dom Pedro II no município de Wanderlândia-TO, com área construída de 150,00m², sob o contrato nº 02/2019, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Wanderlândia - TO, aos 15 de julho de 2019.

CRISTIANY ALVES GUIMARÃES
Presidente da Associação

MARCIONE COSTA DE OLIVEIRA
M.C Comércio de Mat. para Construção e Construtora Eireli -ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA DE ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Presidente da CPL da Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida de Itapiratins - TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação de empresa que tenha condições de fornecer serviços de transporte escolar de alunos da zona rural, Região: Canto da Roça (184.6 Km por dia), Região: Guarita (120.8 Km por dia), Região: Buriti Só (206.6 Km por dia), Região: Chapada Bonita (70.4 Km por dia), Região: Santa Tereza/Tabocão de Baixo (157.4 Km por dia), Região: Cocalinho 02/Coqueiro (148.8 Km por dia) e Região: Cocalinho 01/Novo Quebra Mão (98.8 Km por dia) até a Escola Estadual Rezende Almeida, em Itapiratins - TO, avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, no dia 30 de Agosto de 2019, às 09h00min (horário local). O Edital e seus Anexos, encontram-se à disposição na sede da Escola Estadual Rezende de Almeida, situada na Rua Luiz Souto dos Reis, s/n, centro. Maiores informações através do telefone: (63) 3465-1139.

Itapiratins - TO, 12 de Agosto de 2019.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Presidente da CPL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2019.

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PARA OS SERVIDORES JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, ANA RODRIGUES PIMENTEL, IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MIRANDA, PERCÍLIA SOUZA LEITE, CICINATO MENDES DA SILVA; ODILON PESSOA SANTOS E TIBÚRCIO GABINO DE SOUSA; POR RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Os Conselheiros do Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE/TO), em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 23 do mês de maio de 2019, deliberada pelo Conselheiro Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Câmara de Educação Superior; aprovaram, por unanimidade, que seja encaminhado por meio desta, congratulações nos termos desta Moção de Aplausos aos Servidores Jucylene Maria de Castro Santos Borba Dias, Ana Rodrigues Pimentel, Izabel Cristina Fernandes de Miranda, Cicinato Mendes da Silva, Odilon Pessoa Santos, Tibúrcio Gabino de Sousa e Percília Souza Leite. Essa justa homenagem deve ser saudada em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na Educação do Tocantins e em especial ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

Ademais, considerou-se a anunciar que "é preciso viver a vida com sentido e que é necessário perceber o valor da vida". Por essa compreensão integral da educação e da vida, afirma-se ainda que estes servidores e ao mesmo tempo educadores compreenderam, e com razão, que a missão deveria consistir em contribuir com responsabilidade e compromisso, fazendo de sua profissão um ministério de atuação conjunta para consolidação dos verdadeiros ideais de educação. Nossos homenageados são personalidades com valores inestimáveis para a educação tocaninense. Assim, parafraseando Nelson Mandela, "a educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo;" portanto, este Conselho fica muito honrado em reconhecer a importância destes servidores para a nossa sociedade".

É necessário ressaltar que, os servidores contribuíram com a educação estadual e consolidaram uma importante e exitosa trajetória educacional, sendo reconhecida por seus esforços e dedicação na busca por uma educação de qualidade; desenvolvendo o trabalho com eficiência, colocando sempre a educação no patamar de prioridades e, incansavelmente, compartilharam os valores perenes e necessários para o bem viver: o dar, o compartilhar, a gratidão, a lealdade, a amizade sincera", destaca-se o Conselho Estadual, refletindo o reconhecimento e a gratidão.

Desta forma, estes servidores vocacionados ao bem servir, são dignos desta homenagem, que mesmo simples, em forma de Moção de Aplausos, reflete o reconhecimento e a gratidão que este Conselho tem pelos Servidores supracitados, ora aposentados.

Conselho Estadual de Educação, Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

Autoria: Presidente do Conselho Estadual de Educação, Evandro Borges Arantes.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 791, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

Revoga a Portaria SEFAZ Nº 558, de 09 de abril de 2019, que submete a empresa Serra Azul Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SEFAZ Nº 558, de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 57/2019
 PROCESSO Nº: 2019/25000/0000368
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADO: Rosinéia Beatriz de Moraes Paiva
 OBJETO: Contratação Direta de Serviço de Tradução de Documentos Técnicos, Jurídicos e/ou Juramentados do PDRIS
 VALOR: R\$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta reais).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 04.122.1166.2119, Elemento de Despesa 44.90.36 Fonte:4220008185
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 500 (quinhentos dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço
 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Sefaz
 Rosinéia Beatriz de Moraes Paiva - Prestadora de Serviço

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42/2019

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o contribuinte abaixo indicado, na forma do inciso V do art. 44 da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001, a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do quinto dia da publicação deste, os livros e documentos especificados a seguir, referente ao período de 02/03/2017 a 30/07/2019, junto a esta Agência, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul - Palmas/TO.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTOS
01	ANA KAROLINA NOGUEIRA DE FREITAS	29.478.343-1	- Ato de constituição e alteração da empresa; - Livro de registro de entradas; - Documento relativo aos registros contábeis; - Livro caixa.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
 Supervisor da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00100, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.15 - CHOPP, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no

Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de Agosto de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00100,
 de 12 de Agosto de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CHOPP				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.15.1	L	CHOPP BRAHMA CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	13,11	00100/2019 13/08/2019
22.15.2	L	CHOPP DEVASSA CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	12,24	00100/2019 13/08/2019
22.15.3	L	CHOPP HEINEKEN CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	14,86	00100/2019 13/08/2019
22.15.4	L	CHOPP KAISER CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	11,80	00100/2019 13/08/2019
22.15.5	L	CHOPP OKTOS CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	9,83	00100/2019 13/08/2019
22.15.6	L	CHOPP SCHINCAROL CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	11,80	00100/2019 13/08/2019
22.15.7	L	CHOPP OUTRAS MARCAS CLARO OU ESCURO - POR LITRO	15,00	00100/2019 13/08/2019
22.15.8	L	CHOPP KLIMA CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	9,83	00100/2019 13/08/2019
22.15.9	L	CHOPP CERPA TUUCA CLARO EM BARRIL - POR LITRO	11,42	00100/2019 13/08/2019
22.15.10	L	CHOPP CONTI CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	11,80	00100/2019 13/08/2019
22.15.11	L	CHOPP AMSTEL CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	0,00	00100/2019 13/08/2019
22.15.12	L	CHOPP KLARO CHOPP CLARO EM BARRIL - POR LITRO	6,98	00100/2019 13/08/2019
22.15.13	L	CHOPP KLARO BLACK ESCURO EM BARRIL - POR LITRO	6,98	00100/2019 13/08/2019
22.15.14	L	CHOPP IMPERIAL OURO EM BARRIL - POR LITRO	9,83	00100/2019 13/08/2019
22.15.15	L	CHOPP PILSEN JALAPA EM BARRIL - POR LITRO	6,15	00100/2019 13/08/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019. Abertura dia 29.08.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (papel, pincel, balança digital, etc.), para atender às necessidades do RURALTINS, Proc. 2019/3449/00.007, recurso: Convênio, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2019. Abertura dia 28.08.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, para atender as necessidades da SECIJU, Proc. 2018/1701/01.163, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

Palmas, 14 de agosto de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
 Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2019.30550.004087

ERRATA DA "CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO"
DO CONTRATO Nº 050/2019 (FLS. 182/199)

Informamos que fora solicitado pela Superintendência de Gestão Administrativa, via despacho (fl. 215-v), providências quanto à correção do valor do Contrato 050/2019, firmado entre a SES e a empresa JDV - EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços, o valor total de R\$ 1.024.750,48 (um milhão vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

PASSE A CONSTAR:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços, o valor total de R\$ 1.023.153,28 (um milhão vinte e três mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Palmas - TO, em 15 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 106/2015**

PROCESSO: 2016.30550.005258
 TERMO ADITIVO: 6º
 CONTRATO: 106/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: FERNANDES & CHAVES LTDA - ME.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 106/2015, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 1 - FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 14/08/2019 ATÉ 14/08/2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113 E 10.302.1165.4116
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 102 E 250
 VALOR: R\$ 3.799.813,86 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019
 SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - P/
 CONTRATANTE
 FERNANDES & CHAVES LTDA - ME. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

PROCESSO: 2018.30550.003776
 CONTRATO: 075/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTO INTEGRADO DE INSUMOS E SERVIÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS.
 VIGÊNCIA: POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS, O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 E 33.90.39
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 2.784.800,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019
 SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS,
 RESPONDENDO - P/CONTRATANTE
 G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL SES/SGEPS Nº 28, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTE DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições consoante competência disposta na PORTARIA/SES GABSEC Nº 221/2019, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para Discente do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, segundo ordem de classificação, de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGEPS Nº 17, de 07 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.375, de 10 de junho de 2019, conforme descrição abaixo:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTE DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO		
Quat	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Cirílucia Bezerra Cirqueira Vieira	Titular
02	Christiane Bueno Hundertmark	Titular
03	Jacqueline Soares Barros Bittar	Titular
04	Karla Regina Miranda César Pereira	Titular
05	João Horácio Vieira Cavalcante	Titular
06	Rivânia de Sousa Batista	Titular
07	Silvia Fernanda Porto de O. Sousa	Titular
08	Andreia Ribeiro Couto Teixeira	Titular

09	Magna Dias Leite	Titular
10	Rosângela Bezerra Brito Guimarães	Titular
11	Georgia Cristina Ceconello	Titular
12	Carina Graser Azevedo	Titular
13	Dilciane Alves Abreu Dias	Titular
14	Maria Wilzenir de Oliveira Negre	Titular
15	Antônio Carlos Pereira Santiago	Titular
16	Josefa de oliveira Machado	Titular
17	Murilo Ribeiro Brito	Titular
18	Lúcia Soares Brandão	Titular
19	Lays Feitosa dos Reis	Titular
20	Marcia Rosa Silva Borba	Titular
21	Marcia Cristina Alves Brito	Titular
22	Pollyana Gomes de Sousa Pimenta	Titular
23	Ana Caroline Castro Barbosa Negre	Titular
24	Janderson Araújo Pereira	Titular
25	Francisca Rinalda Carvalho da Silva	Titular
26	Maria do Socorro Vieira F. de Campos	Titular
27	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho	Titular
28	Barbara Mayanny Silva Almeida	Titular
29	Evelson Farias de Oliveira	Titular
30	Barbara Pires Andrade	Titular
31	Divino Edison Santos do Couto	Titular
32	Elizabeth da Silva Martins	Titular
33	Elzilene Araújo Fialho Batista	Titular
34	Pérola Anne Dezidério Barbosa	Titular
35	Lucas Dantas Lima	Titular
36	Gabrielle Sousa Marques	Titular
37	Heloina Oliveira da Silva	Titular
38	Lillian Pereira Barros Demétrio	Suplente
39	Cassius Ferreira Gariglio	Suplente
40	Ricardo Messias B. Fonseca	Suplente
41	Rosa Virginia Carneiro Duarte	Suplente
42	Lilian Moreira Santos	Suplente
43	Susy Mônica Pagliarini	Suplente
44	Alaiza Luiz Furtado	Suplente
45	Landri Alves Carvalho Neto	Suplente
46	Lucélia da Silva Sousa	Suplente
47	Clorizete Viana da Silva	Suplente
48	Euds Alves de Oliveira	Suplente
49	Kelly Delle Vedove Algemiro Saturno	Suplente
50	Bruna Tatyane Silveira Dias	Suplente
51	Gabriela Joice Martins Costa	Suplente

JOCICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES
 Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 092/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
 LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	11	UNIDADE	PINÇA KOCHER ANGULADA 90º GRAUS 20 CM	RHOSSE	R\$ 300,94	R\$ 3.310,34
23	8	UNIDADE	CABO BISTURI Nº: 03 REDONDO	RHOSSE	R\$ 87,70	R\$ 701,60
24	8	UNIDADE	AFASTADOR BLEFAROSTATO ADULTO	RHOSSE	R\$ 99,13	R\$ 793,04
VALOR TOTAL					R\$ 4.804,98	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 092/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	8	UNIDADE	ESTOJO POLICARBONATO 250 X 150 X 15 MM	INDUSBELLO	R\$ 358,00	R\$ 2.864,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.864,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 092/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - CNPJ: 25.027.909/0001-64

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	11	UNIDADE	PAQUIMETRO DE INOX	BSZ	R\$ 342,11	R\$ 3.763,21
6	11	UNIDADE	DESCOLADOR FREER MODIFICADO	ABC	R\$ 92,00	R\$ 1.012,00
9	53	UNIDADE	PINÇA ROCHESTER CARMALT CURVA 20 CM	ABC	R\$ 161,76	R\$ 8.573,28
18	18	UNIDADE	PORTAAGULHA CASTROVIEJO KIT S.E CURVO. 13 CM	ABC	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
19	8	UNIDADE	TESOURA CASTROVIEJO KIT S.E CURVA. 13 CM	BSZ	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.348,49	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.027.909/0001-64

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 092/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	11	UNIDADE	GANCHO DE MALAR	AD INSTRUMENTOS	R\$ 148,98	R\$ 1.638,78
2	11	UNIDADE	COMPASSO CASTROVIEJO PARA MICROCIRURGIA	AD INSTRUMENTOS	R\$ 209,00	R\$ 2.299,00
4	11	UNIDADE	DESCOLADOR SVERZUT PARA RAMO	AD INSTRUMENTOS	R\$ 159,04	R\$ 1.749,44
7	13	UNIDADE	TESOURA IRIS COM FACETA CV/PPF, 11 CM	BSZ	R\$ 167,62	R\$ 2.179,06
8	13	UNIDADE	TESOURA IRIS COM FACETA RT/PPF, 11 CM	BSZ	R\$ 167,62	R\$ 2.179,06
10	11	UNIDADE	ASPIRADOR FRAZIER ANGULADO, 20 CM 2 MM	AD INSTRUMENTOS	R\$ 138,95	R\$ 1.528,45
11	8	UNIDADE	PINÇA BACK-BITER ADULTO, 360º	AD INSTRUMENTOS	R\$ 980,06	R\$ 7.840,48
12	8	UNIDADE	PINÇA BACK-BITER ADULTO	AD INSTRUMENTOS	R\$ 831,56	R\$ 6.652,48
13	8	UNIDADE	PINÇA BLAKESLEY ADULTO ANGULADA	AD INSTRUMENTOS	R\$ 774,74	R\$ 6.197,92
14	8	UNIDADE	PINÇA BLAKESLEY ADULTO RETA	AD INSTRUMENTOS	R\$ 774,74	R\$ 6.197,92
15	8	UNIDADE	PINÇA STRUYCKEN ADULTO ANGULADA (COMEDEIRA)	AD INSTRUMENTOS	R\$ 637,43	R\$ 5.099,44
16	8	UNIDADE	PINÇA STRUYCKEN ADULTO RETA (COMEDEIRA)	AD INSTRUMENTOS	R\$ 697,82	R\$ 5.582,56
17	8	UNIDADE	PINÇA TAKAHASHI ADULTO ANGULADA	BSZ	R\$ 374,00	R\$ 2.992,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.136,59	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3427/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 100/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 13.217.490/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.351	unidade	COLCHAO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO SOLTEIRO COM DENSIDADE D-33, CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, FLEXIVEL, DIMENSOES APROXIMADAS: 188 CM DE COMPRIMENTO, 88 CM DE LARGURA, COM PIRAMIDE DE NO MINIMO 05 CM DE ALTURA (DA BASE A PONTA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, VALIDADE E REFERENCIA DA DENSIDADE DO COLCHAO.	ZEDAMED	R\$ 52,87	R\$ 230.037,37
VALOR TOTAL					R\$ 230.037,37	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo
ATO nº 1.908 - DSG - DOE nº 5.410

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1169/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 118/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	35	UNIDADE	DESCOLADOR DE FREER 22 CM	AD	R\$ 130,81	R\$ 4.578,35
6	35	UNIDADE	DESCOLADOR DE FREER 18 CM	AD	R\$ 148,60	R\$ 5.201,00

7	11	UNIDADE	AFASTADOR DE WOLKIMANN	BSZ	R\$ 213,05	R\$ 2.343,55
8	35	UNIDADE	AFASTADOR DE GILLIES 18 CM	BSZ	R\$ 74,15	R\$ 2.595,25
9	35	UNIDADE	GUTHRIE 16 CM EXTRA DELICADO	AD	R\$ 84,00	R\$ 2.940,00
10	35	UNIDADE	GUTHRIE 16 CM DELICADO 16 CM	AD	R\$ 69,29	R\$ 2.425,15
11	32	UNIDADE	AFASTADOR DE VOLKANN ROMBO Nº 1	BSZ	R\$ 212,60	R\$ 6.803,20
12	5	UNIDADE	GANCHO DE MAMA	AD INSTRUMENTOS	R\$ 101,53	R\$ 507,65
13	5	UNIDADE	AREOLOTOMO CONJUNTO COM 3 PEÇAS	AD INSTRUMENTOS	R\$ 165,00	R\$ 825,00
14	8	UNIDADE	ESPÉCULO AURICULAR. CONJUNTO COM 03 PEÇAS	AD INSTRUMENTOS	R\$ 155,79	R\$ 1.246,32
15	8	UNIDADE	ESPÉCULO NASAL. Nº: 2 - 05 CM	BSZ	R\$ 250,47	R\$ 2.003,76
16	5	UNIDADE	FACA DE PARACENTESE	AD INSTRUMENTOS	R\$ 72,50	R\$ 362,50
17	5	UNIDADE	PINÇA BAIONETA JANSEN. 16 CM	BSZ	R\$ 153,86	R\$ 769,30
18	21	UNIDADE	PONTA DE ASPIRAÇÃO. Nº: 10	AD	R\$ 57,78	R\$ 1.213,38
21	8	UNIDADE	AFASTADOR LANGEMBECK. 60 X 10 MM	BSZ	R\$ 161,91	R\$ 1.295,28
22	5	UNIDADE	ASPIRADOR POOLE RETO	BSZ	R\$ 288,30	R\$ 1.441,50
23	37	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº: 5	GOLGRAN	R\$ 78,98	R\$ 2.922,26
VALOR TOTAL					R\$ 39.473,45	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

1. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 119/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	28.938	AMPOLA	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOFARMA	R\$ 0,85	R\$ 24.597,30
6	4.290	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,24	R\$ 1.029,60
VALOR TOTAL					R\$ 25.626,90	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 119/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	3.432	BOLSA	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100 ML BOLSA	SANOBIOL-FLUCONAZOL	R\$ 12,79	R\$ 43.895,28
VALOR TOTAL					R\$ 43.895,28	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 119/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 23.312.871/0001-46**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.652	COMPRIMIDO	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	PHARLAB	R\$ 0,59	R\$ 1.564,68
VALOR TOTAL					R\$ 1.564,68	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 119/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 05.159.591/0001-68**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1.014	frasco	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML FRASCO	SOBRAL	R\$ 2,94	R\$ 2.981,16
VALOR TOTAL					R\$ 2.981,16	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 125/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.950	ampola	CLONIDINA 0,15 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA-CLONIDIN	R\$ 6,96	R\$ 13.572,00
2	2.652	ampola	DIFENIDRAMINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA-DIFENIDRIN	R\$ 15,03	R\$ 39.859,56
3	1.092	frasco	ESMOLOLO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	CRISTÁLIA-BREVIBLOC	R\$ 48,78	R\$ 53.267,76
4	5.070	ampola	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTÁLIA-NEPRESOL	R\$ 4,57	R\$ 23.169,90
7	1.560	ampola	METOPROLOLOL 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PRE-ENCHIDA	CRISTÁLIA-BETACRIS	R\$ 25,65	R\$ 40.014,00
9	1.248	ampola	NITROGLICERINA 5 MG/ML INJETAVEL 10 ML AMPOLA	CRISTÁLIA-TRIDIL	R\$ 29,21	R\$ 36.454,08
VALOR TOTAL					R\$ 206.337,30	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 125/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 62.969.589/0015-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.404	SERINGA	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHOD 300 MCG (1500UI) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML SERINGA	RHOPHYLAC/CSL BEHRING	R\$ 185,57	R\$ 260.540,28
VALOR TOTAL					R\$ 260.540,28	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 62.969.589/0015-93

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3211/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 136/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 60.318.797/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	516	SERINGA	FULVESTRANTO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 445,00	R\$ 229.620,00
VALOR TOTAL					R\$ 229.620,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
 Secretário de Estado da Saúde, respondendo

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 60.318.797/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3211/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 136/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	620	FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3.5 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3.5 MG GENÉRICO	R\$ 1.000,00	R\$ 620.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 620.000,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
 Secretário de Estado da Saúde, respondendo

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 09.192.829/0001-08

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3211/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 136/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	73.008	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	SUN PHARMA	R\$ 17,00	R\$ 1.241.136,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.241.136,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
 Secretário de Estado da Saúde, respondendo

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3211/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 136/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 LTDA - CNPJ: 28.123.417/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	24.336	COMPRIMIDO	ABIRATERONA 250 MG COMPRIMIDO	ABIRATERONA/DR REDDYS	R\$ 56,79	R\$ 1.382.041,44
4	172	SERINGA	FULVESTRANTO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	FULVESTRANTO 50 MG/ML/DR REDDY	R\$ 850,00	R\$ 146.200,00
6	206	FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3.5 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3.5 MG/DR REDDYS	R\$ 1.100,00	R\$ 226.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.754.841,44	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
 Secretário de Estado da Saúde, respondendo

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 28.123.417/0001-60

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 293/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	423	CARTUCHO	CLIP PARA LIGADURA DE VEIAS E ARTERIAS - EM TITANIO, TAMANHO GRANDE; USADO NA VIDEOLAPAROSCOPIA E CIRURGIAS ABERTAS; COMPLEMENTO: EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MS. APRESENTACAO EM CARTUCHO CONTENDO 6 UNIDADES.	PETERS SURGICAL	R\$ 150,00	R\$ 63.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 63.450,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 293/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.772.798/0002-33**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	31	UNIDADE	CONJUNTO DE VÁLVULA MITRAL MECÂNICA	MEDTRONIC	R\$ 3.500,00	R\$ 108.500,00
6	31	UNIDADE	CONJUNTO DE VÁLVULA AÓRTICA MECÂNICA	MEDTRONIC	R\$ 3.500,00	R\$ 108.500,00
7	24	UNIDADE	ENXERTO ARTERIAL INORGÂNICO VALVADO (CONDUTO VALVADO) (TODOS OS TAMANHOS)	MEDTRONIC	R\$ 4.012,40	R\$ 96.297,60
14	312	UNIDADE	CÂNULA VENOSA ARAMADA TRIPLO ESTÁGIO	MEDTRONIC	R\$ 636,00	R\$ 198.432,00
15	16	UNIDADE	CÂNULA ARTERIAL FEMURAL 18 FR E 20 FR	MEDTRONIC	R\$ 680,00	R\$ 10.880,00
16	16	UNIDADE	CÂNULA VENOSA FEMURAL 18 FR E 20 FR	MEDTRONIC	R\$ 680,00	R\$ 10.880,00
17	156	UNIDADE	CÂNULA ARTERIAL ARAMADA INFANTIL (VÁRIOS TAMANHOS)	MEDTRONIC	R\$ 500,00	R\$ 78.000,00
18	156	UNIDADE	CÂNULA VENOSA ARAMADA PONTA DE METAL INFANTIL (VÁRIOS TAMANHOS)	MEDTRONIC	R\$ 500,00	R\$ 78.000,00
19	12	UNIDADE	ESTABILIZADOR DE TECIDOS PARA CIRURGIA DE REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO SEM CEC	MEDTRONIC	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
20	31	UNIDADE	CONJUNTO DE SHUNT INTRACORONARIANO	MEDTRONIC	R\$ 420,00	R\$ 13.020,00
VALOR TOTAL					R\$ 744.509,60	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 19 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.772.798/0002-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 334/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	176.985	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 0,01 ATÉ 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,99	R\$ 706.170,15
2	58.995	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 0,01 ATÉ 200 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,99	R\$ 235.390,05
3	104.535	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 200,01 ATÉ 300 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,75	R\$ 392.006,25

4	34.845	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 200,01 ATÉ 300 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,75	R\$ 130.668,75
5	78.660	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 300,01 ATÉ 400 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,65	R\$ 287.109,00
6	26.220	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL NEONATAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO, TAURINA). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 300,01 ATÉ 400 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,65	R\$ 95.703,00
7	388.125	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% A 25% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 1.001 ATÉ 1.500 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,50	R\$ 1.358.437,50
8	129.375	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% A 25% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO). SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA). SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO). SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO). SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B). COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 1.001 ATÉ 1.500 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,50	R\$ 452.812,50

9	310.500	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO); SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA); SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO); SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO); SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B), COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 500,01 ATÉ 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,63	R\$ 1.127.115,00
10	103.500	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO); SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA); SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO); SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO); SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B), COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 500,01 ATÉ 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,63	R\$ 375.705,00
11	621.000	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO); SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA); SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO); SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO); SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B), COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 1.500,01 ATÉ 2.000 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,03	R\$ 1.881.630,00
12	207.000	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL EM SISTEMA DE ACESSO PERIFÉRICO OU CENTRAL. SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PODENDO SER PERIFÉRICA OU CENTRAL. COMPOSIÇÃO: AMINOÁCIDO 10% (ISOLEUCINA, LEUCINA, LISINA, METIONINA, FENILALANINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, CISTEINA, ARGININA, HISTIDINA, GLICINA, ALANINA, SERINA, PROLINA, TIROSINA, ÁCIDO GLUTÂMICO); SOLUÇÃO DE LÍPIDES A 20% (CONTENDO MISTURA DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA E LONGA); SOLUÇÃO DE GLICOSE MONO-HIDRATADA. SOLUÇÃO DE ELETROLITOS (POTÁSSIO, CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE SÓDIO); SOLUÇÃO DE MICRONUTRIENTES (ZINCO, COBRE, MANGANÊS, CROMO); SOLUÇÃO DE VITAMINAS (VITAMINA A, C, D, E, COMPLEXO B), COM OU SEM ADIÇÃO DE GLUTAMINA A 20%. EM BOLSA TIPO EVA ENTRE 1.500,01 ATÉ 2.000 ML. VALIDADE MÍNIMA 48 HORAS.	TECNOMED	R\$ 3,03	R\$ 627.210,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.669.957,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2019.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50

**AVISO DE PRORROGAÇÃO “SINE DIE”
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 142/2019**
Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição dos materiais hospitalares, Prótese Total de Quadril não cimentada e revestida de hidroxiapatita destinada ao paciente L. B. S., que se encontra internado no Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de pedido de impugnação (Processo nº 2019/30550/001180).

Palmas, 14 de agosto de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 092/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1166, conforme segue:

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45, o valor adjudicado R\$ 52.136,59.

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91, o valor adjudicado R\$ 2.864,00.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 4.804,98.

KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.027.909/0001-64, o valor adjudicado R\$ 20.348,49.

O valor total adjudicado R\$ 80.154,06. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de julho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 100/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3427, conforme segue:

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R\$ 230.037,37.

O valor total adjudicado R\$ 230.037,37. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 118/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1169, conforme segue:

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45, o valor adjudicado R\$ 39.473,45.

O valor total adjudicado R\$ 39.473,45. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 119/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1580, conforme segue:

PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68, o valor adjudicado R\$ 2.981,16.

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46, o valor adjudicado R\$ 1.564,68.

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28, o valor adjudicado R\$ 25.626,90.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 43.895,28.

O valor total adjudicado R\$ 74.068,02. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 125/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1771, conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 206.337,30.

CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 62.969.589/0015-93, o valor adjudicado R\$ 260.540,28.

O valor total adjudicado R\$ 466.877,58. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 136/2019 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/3211, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.241.136,00.

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08, o valor adjudicado R\$ 620.000,00.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60, o valor adjudicado R\$ 1.754.841,44.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00, o valor adjudicado R\$ 229.620,00.

O valor total adjudicado R\$ 3.845.597,44. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 293/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1126, conforme segue:

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.772.798/0002-33, o valor adjudicado R\$ 744.509,60.

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 63.450,00.

O valor total adjudicado R\$ 807.959,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de julho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 334/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1409, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 7.669.957,20.

O valor total adjudicado R\$ 7.669.957,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 837, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, EDILENE SARAIVA DA SILVA, número funcional 11507160/2, Auxiliar I, da Diretoria de Perícia Criminal para o Núcleo de Perícia Criminal de Colinas do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 845, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

SUSPENDER, Por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/08/2019, 30 (trinta) dias das férias da servidora FIRMINA BENTO MASSOLI, número funcional 824619/1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 05/08/2019 a 03/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 846, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 10 (dez) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA Nº 661, de 19/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.387, de 28/06/2019, a servidora GABRIELA GONÇALVES MATOS OLINGER, número funcional 1273078/1, Assistente Administrativo, no período de 24/07/2019 a 02/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Palmas/TO, 08 agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 864, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, ALDIRENE DE SOUZA CARDOSO, número funcional 1274945/1, Auxiliar Administrativo, da 6ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas para a Diretoria de Papiloscopia, a partir de 07/08/2019.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 865, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que 15 (quinze) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP Nº 205, de 17 de dezembro de 2008, publicada na edição 2.803 do Diário Oficial;

RESOLVE:

ESTABELECE 15 (quinze) dias de férias do servidor ANTÔNIO PEREIRA ALVES FILHO, motorista, número funcional 847024-1, no período de 12/08/2019 a 26/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 205, de 17 de dezembro de 2008, publicada na edição 2.803 do Diário Oficial.

Palmas/TO, 9 de agosto de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01006
INTERESSADO: I. J. BARROS
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 630/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à empresa I. J. BARROS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.091.234/0001-05, a importância total de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), relativo à locação de imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil e a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Dianópolis - TO, referente ao período de 06/07 a 31/12/2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/01375
INTERESSADO: JOSELMA DE OLIVEIRA FERREIRA MEDEIROS
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 642/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à JOSELMA DE OLIVEIRA FERREIRA MEDEIROS, inscrito no CPF sob nº 765.038.601-53, a importância total de R\$ 9.001,60 (nove mil e um reais e sessenta centavos), relativo à locação de imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil de Filadélfia - TO, referente ao período de 07/07 a 31/12/2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/02420
INTERESSADO: MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA
ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 659/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 984.739.641-87, a importância total de R\$ 7.110,40 (Sete mil, cento e dez reais e quarenta centavos), relativo à locação de imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso - TO, referente ao período de 20/09 a 31/12/2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/3100/002478
INTERESSADO: IJ BARROS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO - LTDA.
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 838/2019/GEOFC

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à IJ BARROS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.091.234/0001-05, a importância total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), relativo à locação de imóvel para esta Secretaria, onde se encontrava instalada a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Dianópolis/TO, referente ao período de 18/08/2017 a 05/03/2018.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/001615
Termo Aditivo: 8º
Contrato nº: 015/2011
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda
CNPJ: 07.639.615/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia Especializada em Investigações Criminais Complexas de Araguaína-TO.
Valor mensal: R\$ 3.553,00 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais)
Natureza da despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 08/08/2019 à 08/11/2019
Data de assinatura: 05/08/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/001417
Termo Aditivo: 1º
Contrato nº: 076/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda
CNPJ: 07.639.615/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abrigam as Delegacias Especializadas - DHPP - DEIC - Furtos e Roubos de Araguaína-TO.
Valor mensal: R\$ 6.787,00 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais)
Natureza da despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 11/09/2019 à 11/09/2020
Data de assinatura: 08/08/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/001046
Termo Aditivo: 1º
Contrato nº: 074/2018
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Tecnorte Projetos e Construções Ltda
CNPJ: 01.773.811/0001-98
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Central de Flagrantes de Araguaína-TO.
Valor mensal: R\$ 6.803,00 (seis mil oitocentos e três reais)
Natureza da despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 10/08/2019 à 10/08/2020
Data de assinatura: 02/08/2019
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Tecnorte Projetos e Construções Ltda - Locadora

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 577, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 504/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, MARCOS ANDRÉ ZANATTA, matrícula nº 690147-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 08/07/2019 a 06/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 580, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 240, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.324, de 25 de março de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 203/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao Agente de Polícia de Classe Especial, GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 92013-1, no período compreendido entre os dias 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 240, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.324, de 25 de março de 2019.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 581, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias da Policial Civil, adiante nominada foram suspensas, através Portaria SEDS/TO Nº 841, de 10 de Dezembro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 204/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a Agente de Polícia de Classe Especial, DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 101877-1, no período compreendido entre os dias 19/08/2019 a 17/09/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SEDS/TO Nº 841, de 10 de Dezembro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 582, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 205/2019-DPC, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do Agente de Polícia de Terceira Classe, RUI DIAS GONÇALVES, matrícula nº 695911-1, no período compreendido entre os dias 02/07/2019 a 16/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 583, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o Delegado de Polícia Elirio Putton Junior, Titular da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos/DERCPCCPSP - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, faz jus a férias no período de 22/07/2019 à 08/08/2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 206/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 22/07/2019, GUIDO CAMILO RIBEIRO, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 50146-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa/DHPP - Palmas, responder em caráter temporário, pela Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos/DERCPCCPSP - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, no período de 22/07/2019 à 08/08/2019, referente às férias do Delegado de Polícia Elirio Putton Junior.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 584, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPCP Nº 158, de 13 de fevereiro de 2019, de lavra do Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral de Polícia, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.303 de 19 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 158, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, publicada na edição nº 5.303 do Diário Oficial, de 19 de fevereiro de 2019, na parte textual que faz referência ao período de fruição;

Onde se lê: "INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do Agente de Polícia Civil - Padrão I, LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO, matrícula nº 1023209-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 21/01/2019 a 04/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço";

Leia-se: "INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do Agente de Polícia Civil - Padrão I, LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO, matrícula nº 1023209-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 22/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço".

Palmas, 06 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 585, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram interrompidas, através da Portaria DGPC Nº 446, de 10 de junho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.383, de 24 de junho de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 207/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, ao Agente de Polícia de Classe Especial, ANTONIO MENDES DIAS, matrícula nº 1024183-2, no período compreendido entre os dias 29/07/2019 a 12/08/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 446, de 10 de junho de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.383, de 24 de junho de 2019.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 586, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 6º, §4º, da Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando os ditames normativos do artigo 6º, da Portaria SSP nº 563, o qual atribui ao Delegado-Geral de Polícia Civil a expedição de Portaria de designação para as cumulações das responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando a ausência de Portaria de designação para cumprimento de regime de plantão ou de sobreaviso, a que se refere inciso II do art. 11, da Portaria SSP nº 563, que regulamentou a cumulação de responsabilidades administrativas prevista na Lei nº 3.463, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 208/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, com efeito retroativo a 01/01/2019, para concorrer à escala de plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC Centro - Palmas e Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC Região Sul - Palmas, os Delegados de Polícia abaixo relacionados:

Amaury Santos Marinho Junior;
Guilherme Rocha Martins;
Gustavo Toledo Vaz de Melo.

Art. 2º A convocação para concorrer à escala de plantão, a que se refere o art. 1º, deverá ocorrer a partir da data da publicação desta Portaria, com a divulgação da escala de plantão elaborada pela Diretoria de Polícia da Capital.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 587, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o Delegado de Polícia Vinicius Mendes de Oliveira, Titular da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária/DOT - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, fez jus a férias a serem fruídas no período de 05/08/2019 a 19/08/2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 209/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/08/2019, AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 1160637-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa/DHPP - Palmas, responder, em caráter temporário, pela Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária/DOT - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, no período de 05/08/2019 a 19/08/2019, referente às férias do Delegado de Polícia Vinicius Mendes de Oliveira.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 588, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a licença médica do Delegado de Polícia Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa, Titular da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente - DEMA, no período de 21/06/2019 a 20/07/2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 210/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, HELOISA HELENA FREIRE GODINHO, matrícula nº 549773-3, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia de Proteção ao Idoso/DEPI - Palmas, responder pelo expediente da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes contra o Meio Ambiente - DEMA - Palmas, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Palmas, no período de 21/06/2019 a 20/07/2019, durante a Licença Médica do Delegado Titular Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 589, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 211/2019-DPC, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da Agente de Polícia de Classe Especial, KEILANY ALMEIDA MORAIS, matrícula nº 952233-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 30/06/2019 a 14/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 590, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 240, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.324, de 25 de março de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 212/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao Agente de Polícia de Classe Especial, GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 92013-1, no período compreendido entre os dias 02/09/2019 a 01/10/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 240, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.324, de 25 de março de 2019.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 591, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 213/2019-DPC, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da Agente de Polícia de Terceira Classe, SAULA MORGANA FONSECA BUCAR, matrícula nº 1090313-3, retroativo ao período compreendido entre os dias 27/05/2019 a 25/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 592, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram interrompidas, através da Portaria DGPC Nº 158, de 13 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.303, de 19 de fevereiro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 215/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, ao Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO, matrícula nº 1023209-1, no período compreendido entre os dias 01/07/2019 a 15/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 158, de 13 de fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.303, de 19 de fevereiro de 2019.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 593, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 216/2019-DPC, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do Delegado de Polícia de Terceira Classe, CASSIANO RIBEIRO OYAMA, matrícula nº 126047-1, no período compreendido entre os dias 30/07/2019 a 13/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 594, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 217/2019-DPC, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da Escrivã de Polícia de Classe Especial Padrão I, ANA PAULA GOMES, matrícula nº 822805-3, retroativo ao período compreendido entre os dias 01/07/2019 a 15/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, concedendo-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/08/2019 a 19/08/2019.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 595, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 218/2019-DPC, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do Agente de Polícia de Terceira Classe, RUI DIAS GONÇALVES, matrícula nº 695911-1, no período compreendido entre os dias 02/07/2019 a 16/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 596, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 220/2019-DPC, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da Delegada de Polícia de Classe Especial, JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, matrícula nº 589126-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 26/06/2019 a 25/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 597, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o Delegado de Polícia Clézio Cândido Lima Neves, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Dianópolis e cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil - Rio da Conceição e Novo Jardim, Seccional da Comarca de Dianópolis, fez jus a gozo de férias no período de 16/07/2019 a 30/07/2019;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis/Arraiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 514/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/07/2019, EDUARDO FERREIRA NUNES, Delegado de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606231-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia de Polícia Civil- Dianópolis, responder em caráter temporário, pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Dianópolis, Seccional da Comarca de Dianópolis, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Dianópolis, no período de 16/07/2019 a 30/07/2019, referente às férias do Delegado de Polícia Clézio Cândido Lima Neves.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 598, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o afastamento das funções do Delegado de Polícia Rafael Fortes Falcão, titular da Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC - Gurupi e cumulando as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil - Dueré, Seccional da Comarca de Gurupi, no período de 31/07/2019 a 15/08/2019;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Gurupi/Alvorada;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 510/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 31/07/2019, HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, Delegado de Polícia de Segunda Classe, matrícula nº 11138165-2, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa/DHPP- Gurupi, responder em caráter temporário, pela Delegacia Especializada em Investigações Criminais/DEIC - Gurupi e pela Delegacia de Polícia Civil - Dueré, Seccional da Comarca de Gurupi, no período de 31/07/2019 a 15/08/2019, durante o afastamento das funções do Delegado de Polícia Rafael Fortes Falcão, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC- Gurupi.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 599, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o Delegado de Polícia José Antonio da Silva, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Paraíso do Tocantins, Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins, faz jus à fruição de férias no período de 31/07/2019 a 14/08/2019;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC- Paraíso/Miracema;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 512/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 31/07/2019, BRUNO MONTEIRO BAEZA, Delegado de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11589604-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC- Paraíso/Miracema e das cumulações das responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil - Marianópolis e Monte Santo, responder em caráter temporário, pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Paraíso do Tocantins, Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins, no período de 31/07/2019 a 14/08/2019, referente às férias do Delegado de Polícia José Antonio da Silva, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer a escala de plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Paraíso do Tocantins, Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 600, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Delegada de Polícia Melícia Resende Rocha Ganzaroli de Ávila, titular da Delegacia de Polícia Civil - Natividade, Seccional da Comarca de Natividade e cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil - Chapada de Natividade e Conceição do Tocantins, sediadas na Seccional da Comarca de Natividade e Seccional da Comarca de Dianópolis, respectivamente, encontra-se em licença maternidade pelo período de seis meses;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Oitava Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis/Arraias;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 513/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, a partir de 31/07/2019, CLÉZIO CÂNDIDO LIMA NEVES, Delegado de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606444-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Dianópolis e cumulações das responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil - Rio da Conceição e Novo Jardim, responder em caráter temporário, pelas Delegacias de Polícia Civil - Natividade e Chapada de Natividade, Seccional da Comarca de Natividade e pela Delegacia de Polícia Civil - Conceição do Tocantins, Seccional da Comarca de Dianópolis, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer a escala de plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPCB- Dianópolis, Seccional da Comarca de Dianópolis, durante o período em que perdurar a licença maternidade da Delegada de Polícia Melícia Resende Rocha Ganzaroli de Ávila.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CORREGEPOL Nº 069/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 004/2019, instaurada por intermédio da Portaria nº 004/2019-CGPJ/TO, de 07 de janeiro de 2019, com base nas informações contidas na Verificação Preliminar - SGD: 2017/31000/001788, com o objetivo de apurar a transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "h" da Lei nº 1.654/2006, supostamente praticada pelo servidor identificado pela matrícula nº 717293-1.

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 96/99), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da impossibilidade de sanção administrativa, tendo em vista a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, nos termos do artigo 118 da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil Estado do Tocantins), que dispõe de prazos de prescrição mais benéficos ao sindicato;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL Nº 070/2019 (fls.101), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Investigativa nº 004/2019, instaurada por intermédio da Portaria 004/2019-CGPJ/TO, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMpra-SE.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2019.

MÁRCIO GIOTTO VILELA
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 070/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não comprovação da ocorrência de transgressão, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins)

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 005/2019, instaurada por intermédio da Portaria nº 005/2019/CGPC/TO, de 09 de janeiro de 2019, com base nas informações contidas no Memorando nº 900/2018 - 6ª DRPC -SGD: 2018/31009/069532 com o objetivo de apurar transgressões disciplinares tipificadas no artigo 92, inciso II, alínea "k" da Lei nº 1.654/2006, supostamente praticada pelo servidor identificado pela matrícula nº 978829-2.

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 116/123), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da não comprovação da prática da transgressão disciplinar por parte do sindicado, diante dos elementos colhidos nos autos da sindicância;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL nº 071/2019 (fls. 125), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância nº 005/2019, instaurada por intermédio da Portaria nº 5/2019/CGPC/TO, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMpra-SE.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2019.

Márcio Giotto Vilela
Corregedor-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2018 (2018/31000/002895)

Relator: SILVIO MARINHO JACA

Interessado: WELHINGTON CMAPOS NUNES.

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL; PROGRESSÃO HORIZONTAL.

Sessão Ordinária: 31/10/2018 (93º)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL E PROCEDENTE PARA O PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

6. Procedente ao pedido de enquadramento na Vertical Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. E procedente ao pedido para Progressão Horizontal referência L com efeitos financeiros retroativos, a partir de 01.04.2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca, pela progressão vertical para Classe Especial, a partir de 09/03/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/04/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data, e pela progressão horizontal referência L, a partir de 09/03/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/04/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2018.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro Relator

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EDITAL/CEE/CSPC, Nº 06, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Divulga o resultado definitivo das eleições para membros do Conselho Superior da Polícia Civil para o Biênio 2019/2021.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da Portaria SSP nº 551, de 15 de maio de 2019, publicada na edição nº 5.364 do Diário Oficial do Governo do Estado do Tocantins, de 24 de maio de 2019, torna público o presente Edital, que divulga o resultado definitivo das eleições para membros do Conselho Superior da Polícia Civil, para o biênio 2019/2021, nos termos do item 6.1 do EDITAL/CEE/CSPC Nº 01, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.374, de 07 de junho de 2019, conforme segue:

DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
01	FERNANDO RIZÉRIO JAYME	1065432-1	ELEITO
02	JOÃO BATISTA DE DEUS	387335-1	SUPLENTE

DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
01	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	1187880-1	ELEITO

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
01	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	880465-1	ELEITO
02	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	111482-1	SUPLENTE

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
01	DÔNITA ALVES DA SILVA	34360-1	ELEITO
02	PRISCILLA DUARTE BITTAR	1070975-1	SUPLENTE

PERITO OFICIAL

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
01	MARCOS AURELIO JÁCOME SOUSA	1087312-2	ELEITO
02	SILVIO MARINHO JACA	1017586-2	SUPLENTE

PAPILOSCOPISTA

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
01	ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	1011316-1	ELEITO
02	NAIDES CESAR SILVA	828856	SUPLENTE

AGENTE DE NECROTOMIA

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA	RESULTADO
02	ELANE TOMAZ DA SILVA	925394-2	ELEITO
01	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	953249-3	SUPLENTE

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Presidente da CEE

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Membro da CEE

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Membro da CEE

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETDS Nº 97, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Pollyana Farias Lacerda, Assistente Especializado I, Nº funcional 124348-4, CPF Nº 030.048.231-01, para responder pelo Setor de Protocolo, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/04/2019.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETDS Nº 98/2019/GABSEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER

Art. 1º Da Gerência Geral de Administração para a Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, o servidor abaixo discriminado:

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
568895-3	457.608.961-72	AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ	22/04/2019

Art. 2º Da Gerência Geral de Administração para a Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, o servidor abaixo discriminado:

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
1049917-1	937.859.921-49	ANDRÉ LUIS NAZARENO DE AGUIAR	05/08/2019

Art. 3º Da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios para a Diretoria de Microcrédito, o servidor abaixo discriminado:

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
342212-3	271.446.901-91	ENILSON ERNESTO RIBEIRO	05/06/2019

Art. 4º Da Gerência de Proteção Social Especial para a Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, o servidor abaixo discriminado:

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
11591226-2	011.749.721-57	LUCIANA ALVES SILVA	04/07/2019

Art. 5º Da Assessoria Jurídica para a Gerência de Inclusão Produtiva, o servidor abaixo discriminado:

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
11234962-1	005.097.891-88	RUBEM VINICIUS MADUREIRA JACUNDÁ	12/06/2019

Art. 6º Do Gabinete do Secretário para Núcleo do SINE-Taquaralto, o servidor abaixo discriminado:

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
371601-5	293.210.502-72	TEREZA PEREIRA DA SILVA	26/04/2019

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 101/2019/GABSEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER

Art. 1º Do Gabinete do Secretário para a Diretoria de Microcrédito, o servidor abaixo relacionado:

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
505460-7	399.423.761-00	RAINEI RODRIGUES PEREIRA	08/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2016 41000 000139

Contrato nº 041/2016

Aditivo: 4º (quarto)

Locatário: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Locador: R. S. RODRIGUES DA SILVA.

CNPJ: 11.295.751/0001-07.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 041/2016, conforme art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº 8.245/91.

Data da assinatura: 02/08/2019.

Vigência: até 05/02/2020.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Locatário

Roberto Sérgio Rodrigues da Silva - Locador

Fiscal Titular do Contrato: José Alberto Almeida Guimarães

Número funcional: 11638370

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

ADETUC**PORTARIANº 122/2019/GABPRES/ADETUC, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
20/2019	2019/10820/0004	Livia Barreto Amorim Mat: 1162845-5	Victor Rodrigues de Sousa Mat: 11600730-2	Contratação de serviços de instalações, remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação em aparelhos de ar condicionado
21/2019	2019/10820/00004	Livia Barreto Amorim Mat: 1162845-5	Victor Rodrigues de Sousa Mat: 11600730-2	Contratação de serviços de remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20/2019/10820/00004

Contrato nº: 20/2019/GABPRES/ADETUC

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Contratado: JOSÉ CARLOS ANDRADE 89752414168

CNPJ: 33.612.308/0001-47

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de instalações, remoção, instalação, manutenção preventiva e corretiva para adequação em aparelhos de ar condicionado.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 12/08/2019

Vigência: Permite somente a prorrogação de prazo durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e publicado em diário oficial, podendo ser prorrogado o prazo de execução conforme disposto no art. 57, no inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

André Medrado Magalhães - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/10820/00004

Contrato nº: 21/2019/GABPRES/ADETUC

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Contratado: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ: 13.864.465/0001-32

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de remoção, manutenção preventiva e corretiva para adequação de aparelhos de ar condicionado. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 12/08/2019

Vigência: Permite somente a prorrogação de prazo durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e publicado em diário oficial, podendo ser prorrogado o prazo de execução conforme disposto no art. 57, no inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

André Medrado Magalhães - Representante Legal da Contratada.

ATS

PORTARIA ATS/GABPRES Nº 491/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e Parecer Jurídico Nº 82/2019/ASJ,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA investigativa e nomear Comissão Específica para apurar a responsabilidade de quem deu causa a possíveis danos financeiros ao erário e/ou de legalidade na contratação de serviços de recomposição de 600 m2 de asfalto com PMF, na Cidade de Dueré - TO, resultando em reconhecimento de dívida por parte da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em favor da empresa LC DA LUZ CONSTRUÇÃO LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA - ME, no valor total de R\$ 83.154,54 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao processo administrativo nº 2018/38970/000267;

Art. 2º Nomear os membros abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada do art. 1º

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 669407-3;
DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 11160039-1;
GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, Matrícula: 11652284-1.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

PORTARIA ATS/GABPRES Nº 492/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e Parecer Jurídico Nº 87/2019/ASJ,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA investigativa e nomear Comissão Específica para apurar a responsabilidade de quem deu causa a possíveis danos financeiros ao erário e/ou de legalidade na contratação de serviços de caminhão limpa fossa para os municípios de Sampaio, Esperantina e Praia Norte, resultando em reconhecimento de dívida por parte da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em favor da empresa M DAS N. NOGUEIRA DE OLIVEIRA LTDA - ME, no valor total de R\$ 33.322,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais), referente ao processo administrativo nº 2018/38970/000139;

Art. 2º Nomear os membros abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada do art. 1º

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 669407-3;
DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 11160039-1;
GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, Matrícula: 11652284-1.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

PORTARIA ATS/GABPRES Nº 493/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância investigativa e nomear Comissão Específica para apurar a responsabilidade de quem deu causa à contratação de prestação de serviços comerciais diversos: atendimento presencial e via web, tele atendimento (call Center) faturamento, arrecadação e cobrança, micro medição e controle de consumo, nos municípios atendidos pela ATS sem o devido rito processual, empenho prévio, bem como, possíveis danos ao erário, resultante do reconhecimento de dívida por parte da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em favor da empresa TAPAJÓS AMBIENTAL LTDA - EPP, no valor total de R\$ 785.273,63 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), referente ao processo administrativo nº 2018/38970/000128;

Art. 2º Nomear os membros abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada do art. 1º

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 669407-3;
DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 11160039-1;
GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, Matrícula: 11652284-1.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 124/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional nº 133, e Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 020/2018, vinculado ao processo nº 027867/2018, firmado com a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, CNPJ nº 37.381.902/0001-25.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 028994/2018

CONTRATO Nº: 021/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a prorrogação da vigência passando para 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019

VIGÊNCIA: 10/08/2020

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Antônio Rodrigues de Faria - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000502/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLL4375/TO	32344163115	SMTS	GU00025661	16/07/2019	09:44	5185-1
MWV1230/TO	72999578172	SMTS	GU00027761	16/07/2019	10:13	5673-1
MWV0094/TO	83780105149	SMTS	GU00027709	16/07/2019	16:08	5541-1
MXB8332/TO	53668170134	SMTS	GU00027710	16/07/2019	16:10	5541-1
MLO9266/TO	07168421905	SMTS	GU00027762	16/07/2019	10:25	5991-0
POL2312/GO	03087583154	SMTS	GU00027638	16/07/2019	15:10	7633-2
MXA2901/TO	29237092172	SMTS	GU00027637	16/07/2019	10:18	5991-0
OLN8895/TO	43162517168	SMTS	GU00027875	16/07/2019	15:12	5541-1
OTW1007/PA	78262550153	SMTS	GU00027873	16/07/2019	10:14	6122-0
MWV5216/TO	02548247147	SMTS	GU00027872	16/07/2019	10:15	6122-0
QKM9920/TO	02820579000164	SMTS	GU00027871	16/07/2019	09:50	5185-1
MWV4754/TO	01845842138	SMTS	GU00027870	16/07/2019	09:20	5541-1
MTB5776/SP	29162475649	AGETO	RE00301906	18/07/2019	09:00	6580-0
FUD8199/SP	22905709000250	AGETO	RE00301908	18/07/2019	10:20	6645-0
MTB5776/SP	29162475649	AGETO	RE00301905	18/07/2019	09:30	6645-0
MTB5776/SP	29162475649	AGETO	RE00301907	18/07/2019	09:00	6599-2
QOX9959/MA	08366968000148	AGETO	RE00324616	18/07/2019	10:00	6645-0
JEK6959/GO	14575378000128	AGETO	RE00311079	18/07/2019	11:00	6645-0
OL15140/TO	08592963000133	AGETO	RE00311078	18/07/2019	10:30	6645-0
QGR4013/GO	65531744072	AGETO	RE00323771	19/07/2019	11:35	5967-0
NLQ7315/GO	00347588107	AGETO	RE00324618	19/07/2019	17:00	5010-0
NLF8344/TO	78947529168	AGETO	RE00324620	19/07/2019	17:35	5185-2
QKB9435/TO	07129792000148	AGETO	RE00324621	19/07/2019	18:00	6947-1
QKM0530/TO	81566786134	AGETO	RE00324909	19/07/2019	10:17	5185-2
QKM6215/TO	10561507000178	AGETO	RE00324910	19/07/2019	10:47	5185-1
QKM6215/TO	10561507000178	AGETO	RE00324911	19/07/2019	10:49	5185-2
MWE0153/TO	00154255173	AGETO	RE00324913	19/07/2019	15:12	6858-0
MWL8296/TO	77287266172	AGETO	RE00324914	19/07/2019	15:38	6912-0
NKQ6381/TO	01183145136	AGETO	RE00324915	19/07/2019	15:53	6769-0
QKE0049/TO	70526993111	AGETO	RE00324916	19/07/2019	16:22	5010-0
HQB7834/TO	33664234120	AGETO	RE00324549	19/07/2019	16:14	5010-0
MWV4578/TO	73196258149	AGETO	RE00324542	19/07/2019	10:49	6599-2
MWV5142/TO	40188507191	AGETO	RE00324543	19/07/2019	15:00	7366-1
OYA3459/TO	13689632854	AGETO	RE00324546	19/07/2019	15:36	5185-2
CNE8221/TO	00721206140	AGETO	RE00324547	19/07/2019	15:47	5185-2
OLH5068/TO	02721311131	AGETO	RE00324548	19/07/2019	15:58	5185-2
MWV4041/TO	00566495560	AGETO	RE00324550	19/07/2019	04:22	6653-1
NWV5849/GO	51751313115	AGETO	RE00323867	19/07/2019	18:00	6599-2
NWV5849/GO	51751313115	AGETO	RE00323868	19/07/2019	18:02	6912-0
CMU4519/TO	98800892191	AGETO	RE00324623	19/07/2019	08:50	5010-0
NFX2335/GO	51690373253	AGETO	RE00324624	19/07/2019	09:15	6645-0
OGH4238/TO	85850896104	AGETO	RE00324625	20/07/2019	04:40	6858-0
KCD7790/TO	00062239821	AGETO	RE00323870	20/07/2019	09:25	6912-0
MWV6338/TO	32370418826	AGETO	RE00323871	20/07/2019	09:00	5010-0
DHO4850/PA	03157736183	AGETO	RE00323872	20/07/2019	09:30	6912-0
MVR1999/TO	00050935119	AGETO	RE00323873	20/07/2019	09:50	6599-2

MVR1999/TO	00050935119	AGETO	RE00323874	20/07/2019	10:00	5045-0
BPX1892/TO	09279024191	AGETO	RE00323875	20/07/2019	16:36	5185-2
KEA5343/TO	87836785149	AGETO	RE00324923	20/07/2019	11:15	6599-2
KCP9089/GO	21939063191	AGETO	RE00324931	20/07/2019	16:00	5118-0
KCP9089/GO	21939063191	AGETO	RE00324930	20/07/2019	16:00	6599-2
KCP9089/GO	21939063191	AGETO	RE00324929	20/07/2019	16:00	5010-0
QK12502/TO	09992758104	AGETO	RE00324928	20/07/2019	15:50	6599-2
MWC8042/TO	44913630130	AGETO	RE00324927	20/07/2019	15:50	5185-1
MXG8755/TO	02076242163	AGETO	RE00324925	20/07/2019	11:54	5010-0
KEA5343/TO	87836785149	AGETO	RE00324921	20/07/2019	11:15	5118-0
KEA5343/TO	87836785149	AGETO	RE00324920	20/07/2019	11:15	5010-0
ONN5627/GO	04051312593	AGETO	RE00324918	20/07/2019	11:44	5010-0
QKG3202/TO	08156840000150	AGETO	RE00324965	20/07/2019	14:25	6580-0
OMO0469/GO	36390321104	AGETO	RE00324968	20/07/2019	17:33	6858-0
OMO0469/GO	36390321104	AGETO	RE00324967	20/07/2019	17:30	6599-2
MWU1311/TO	01354398173	SMTS	GU00027869	16/07/2019	09:13	5452-5
FOK8284/TO	69437637172	SMTS	GU00027836	16/07/2019	10:08	5991-0
MVZ1431/TO	02870830122	SMTS	GU00027835	16/07/2019	09:52	6050-1
MWV6110/TO	59716142153	SMTS	GU00027834	16/07/2019	09:20	5541-1
MVT7367/TO	92035099115	SMTS	GU00028029	16/07/2019	09:01	5541-1
NKA9990/TO	79339085191	SMTS	GU00028030	16/07/2019	09:41	5673-1
QKG5901/TO	25053117000164	SMTS	GU00028031	16/07/2019	09:45	6050-1
OLK1060/TO	07412121618	SMTS	GU00028032	16/07/2019	09:59	7633-2
OLH7160/TO	81527233120	SMTS	GU00028033	16/07/2019	10:05	5185-1
MWV0549/TO	82060880130	SMTS	GU00028034	16/07/2019	10:13	5185-1
QWA0250/TO	11202598609	SMTS	GU00028035	16/07/2019	10:32	5541-1
MWV7555/TO	05993758171	SMTS	GU00028038	16/07/2019	15:12	5185-1
NLP8549/GO	37588324000100	SMTS	GU00027278	16/07/2019	10:30	5738-0
OGR3539/GO	02600114106	SMTS	GU00027281	17/07/2019	09:16	7366-2
MWV9142/TO	22076077804	SMTS	GU00025670	17/07/2019	15:49	5185-1
QKG5743/TO	02922818110	SMTS	GU00025668	17/07/2019	15:42	5185-1
NKP0488/TO	13474243187	SMTS	GU00025667	17/07/2019	15:32	6122-0
IFK5431/TO	54655889853	SMTS	GU00027644	17/07/2019	10:17	5991-0
NTZ2588/TO	04534607121	SMTS	GU00027764	17/07/2019	16:36	5541-1
OLK4020/TO	73108073168	SMTS	GU00027883	17/07/2019	14:32	5991-0
OYA5993/TO	04068894151	SMTS	GU00027881	17/07/2019	15:29	5541-1
OYB0160/TO	99601834168	SMTS	GU00027880	17/07/2019	10:29	5541-1
MXE0794/TO	85792071187	SMTS	GU00027879	17/07/2019	09:43	5541-1
QNV8414/TO	10097805149	SMTS	GU00027878	17/07/2019	09:17	5991-0
QDV3426/TO	59646080197	SMTS	GU00027877	17/07/2019	08:55	7323-2
OLL0734/TO	04869106108	SMTS	GU00028041	17/07/2019	09:02	7366-2
QKM3871/TO	88077012191	SMTS	GU00028043	17/07/2019	09:25	5991-0
QJE7639/MA	99632845315	SMTS	GU00028042	17/07/2019	09:12	7633-2
NKG0377/TO	00142917117	SMTS	GU00028044	17/07/2019	09:28	5185-1
KDQ1852/TO	07784847000668	SMTS	GU00028046	17/07/2019	09:30	5185-1
OGP9728/TO	19216319100	SMTS	GU00028045	17/07/2019	09:28	6050-1
QKE4161/TO	98209590120	SMTS	GU00027641	17/07/2019	10:12	7633-2
MWV6755/TO	12952285000140	SMTS	GU00027639	17/07/2019	09:30	5991-0
MWL5089/TO	03120769169	SMTS	GU00028047	17/07/2019	14:58	5541-1
NFN6351/TO	29516820182	SMTS	GU00028050	17/07/2019	15:52	5185-1
KEQ1571/TO	00393228150	SMTS	GU00028040	17/07/2019	08:53	7625-2
QKL8527/TO	13111001000155	SMTS	GU00028049	17/07/2019	15:45	5185-1

IGEPREV**PORTARIA Nº 982, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilda Mendes Ferreira Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILDA MENDES FERREIRA CARVALHO, CPF nº 251.060.661-15, matrícula nº 316572/3, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 1.456,59, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206099P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1082, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria das Graças de Carvalho Bastos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de junho de 2016, os proventos da segurada MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BASTOS, CPF nº 107.138.915-72, aposentada por meio da Portaria nº 419/AP, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.630, de 1º de junho de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1105987PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1084, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Delva Maria Alves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "c", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de janeiro de 2019, o benefício da segurada DELVA MARIA ALVES RODRIGUES, CPF nº 526.485.241-34, Transferida para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 343/TRR, de 3 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 9 de maio de 2016, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.602921PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à nova avaliação médica pericial em 01 (um) ano a contar de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 01 DE 2019**

REF: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JBS S/A.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso visa a dar cumprimento à obrigação do pagamento da Compensação Ambiental, decorrente do processo de Licenciamento Ambiental da COMPROMISSADA, do empreendimento do grupo de indústria denominado Frigorífico FRIBOI, processo nº 1638-2014-M.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES: Compromitente
JBS S/A, JOÃO HENRIQUE COSTA DA SILVEIRA: Compromissado.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAÍ**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 80-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ NILTON FERREIRA; CPF nº 185.392.542-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130265-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 3,58 hectares de floresta nativa sem autorização da autoridade competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672, 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 310-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAFAEL TOLDO; CPF nº 926.790.720-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132251-2017, com a descrição da seguinte conduta: Dar destino as embalagens vazias e as sobras de agrotóxicos e afins, em desacordo com as recomendações técnicas. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 482-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: OZIEL VIEIRA ALEXANDRE; CPF nº 028.084.911-74, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122811-2017, com a descrição da seguinte conduta: deixar de manter registro de acervo faunístico e movimentação de plantel em sistema informatizado de controle de fauna (sispass). sendo 07 (sete) pássaros silvestres, da espécie curió.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 530-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MOACIR LUIZ ZANCANELLA; CPF nº 524.298.909-25, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137872-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 3,6 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado em área de preservação permanente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1079-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FÁBIO NOLETO MARTINS; CPF nº 277.821.581-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152863-2017, com a descrição da seguinte conduta: Construir empreendimento sem autorização do órgão ambiental competente (tanques de piscicultura).

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1555-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DAVID GONÇALVES; CPF nº 564.679.668-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 116738-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso uma área de 17,3663 hectare de vegetação nativa da tipologia cerrado sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2349-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KELLY MILHOMEM BRITO; CPF nº 976.844.221-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132179-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 14 kg de pescado sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de julho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2354-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARIA NINA KASSIA DA SILVA; CPF nº 021.559.221-24, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132181-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 06 quilos de pescado sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de julho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2546-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NILLO JOSÉ BELLENZIER E OUTROS; CPF nº 343.372.610-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137613-2017, com a descrição da seguinte conduta: danificar 12 hectares de floresta considerada de preservação permanente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR O VALOR DA MULTA, MINORANDO-A PARA R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);

B) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MINORADA;

C) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2575-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE NETO SILVA CARDOSO; CPF nº 487.177.383-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121307-2017, com a descrição da seguinte conduta: cortar árvores em área considerada de preservação permanente, ou cuja espécie seja especialmente protegida (para construção de uma barraca- temporada veraneio na praia são francisco), sem permissão da autoridade competente.

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por árvore ou fração.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de julho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2582-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO PAULO SANTOS; CPF nº 993.913.331-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121312-2017, com a descrição da seguinte conduta: cortar árvores em área considerada de preservação permanente, ou cuja espécie seja especialmente protegida (para construção de uma barraca- temporada veraneio na praia são francisco), sem permissão da autoridade competente.

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por árvore ou fração.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de julho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2779-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SIEGFRIED EPP; CPF nº 243.524.039-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137027-2016, com a descrição da seguinte conduta: Construir represa (barramento) em córrego, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, impedindo assim o escoamento natural da água. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO E DOS TERMOS DE EMBARGO, E APREENSÃO JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À PRESIDÊNCIA DO NATURATINS PARA A CIÊNCIA DA DECISÃO.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de julho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2875-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ TEIXEIRA FILHO; CPF nº 083.427.681-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139744-2017, com a descrição da seguinte conduta: Explorar, através do corte de 22 árvores de essências sucupira e baru em vegetação nativa.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3065-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PEDRO MARTINS TRINDADE; CPF nº 035.131.391-52, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132857-2017, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar vegetação sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3140-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS ALBERTO VOLZ; CPF nº 754.654.000-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137356-2017, com a descrição da seguinte conduta: Destruir vegetação natural em 0,1874 hectares em app.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3271-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DAVI CASSOL; CPF nº 834.483.220-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132850-2017, com a descrição da seguinte conduta: Suprimir 4,7509 ha de vegetação nativa, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3411-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENATO BASSANI COELHO; CPF nº 022.550.587-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138338-2015, com a descrição da seguinte conduta: "realizar o desmatamento a corte raso de 83,0481 ha de vegetação nativa (cerrado) sem autorização ambiental do órgão". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR O VALOR DA MULTA, MAJORANDO-A PARA R\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS);

B) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MAJORADA;

C) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3558-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WELIGTON DE SOUSA MILHOMEM; CPF nº 217.736.291-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127735-2017, com a descrição da seguinte conduta: Instalar barramento sem licença ambiental.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3829-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HIGOR AIRES PARANHOS 01763063151; CNPJ nº 14.906.736/0001-38, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138453-2017, com a descrição da seguinte conduta: adotar conduta contrariando os regulamentos da unidade de conservação (introdução de bebidas alcoólicas).

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3947-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IGOR GONÇALVES DE SOUZA; CPF nº 057.280.651-55, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153113-2017, com a descrição da seguinte conduta: Praticar maus tratos a animais domésticos.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3949-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO NAZARENO MARQUES; CPF nº 664.056.292-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153114-2017, com a descrição da seguinte conduta: Praticar maus tratos a animais domésticos.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3950-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ORLANDO MORENO SUARTE; CPF nº 096.117.461-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153112-2017, com a descrição da seguinte conduta: Praticar maus tratos a animais domésticos.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3955-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DULIO SUARTE TERENCE; CPF nº 016.918.661-05, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153115-2017, com a descrição da seguinte conduta: Praticar maus tratos a animais domésticos.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3983-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise :, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELINEIDE DO ESPIRITO SANTO; CPF nº 895.455.241-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122751-2017, com a descrição da seguinte conduta: Utilizar espécimes da fauna brasileira nativa (veado), sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO E DOS TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES.

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DA AUTUADA NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DA AUTUADA, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

D) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

E) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (ADVERTÊNCIA DA MULTA), E, CASO A AUTUADA NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À PRESIDÊNCIA DO NATURATINS PARA A CIÊNCIA DA DECISÃO.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de julho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4007-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise :, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANANIAS DE JESUS PEREIRA; CPF nº 121.831.211-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127682-2017, com a descrição da seguinte conduta: Destruir ou danificar 1,0534 hectares de floresta considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente (naturatins). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À PRESIDÊNCIA DO NATURATINS PARA A CIÊNCIA DA DECISÃO.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de julho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4075-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DIOMEDIO AIRÉS DA SILVA FILHO; CPF nº 430.518.121-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121432-2017, com a descrição da seguinte conduta: causar dano direto a unidade de conservação (pej). subir paredão das dunas, causando desmoronamento, contrariando as normas legais do parque estadual do Jalapão.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4206-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FERNANDO DIAS MACIEIRA; CPF nº 967.990.801-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137381-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 20 kg de pescados de espécies diversas sem licença do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DOS TERMOS DE APREENSÃO E DOAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À PRESIDÊNCIA DO NATURATINS PARA A CIÊNCIA DA DECISÃO.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 31 de julho de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4481-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AFD EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS; CNPJ nº 18.563.101/0001-36, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127028-2017, com a descrição da seguinte conduta: Instalar empreendimento utilizador de recurso natural, micro parcelamento do solo, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA RÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4489-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AFD EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS; CNPJ nº 18.563.101/0001-36, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138531-2017, com a descrição da seguinte conduta: instalar empreendimento potencialmente poluidor, micro parcelamento do solo, sem licença do órgão ambiental competente/ lote nº 16 - projeto são joão. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA RÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4498-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AFD EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS; CNPJ nº 18.563.101/0001-36, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140792-2017, com a descrição da seguinte conduta: Instalar empreendimento potencialmente poluidor, micro parcelamento do solo, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

B) CASO A AUTUADA QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA RÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4694-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HAMILTON DA SILVA GARCEZ; CPF nº 105.149.103-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132336-2017, com a descrição da seguinte conduta: Promover obra para extração de água em aquífero subterrâneo sem outorga do direito de uso emitida pelo órgão competente - Naturatins. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUIZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) REMETA-SE CÓPIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 161543 (FOLHA 03);

E) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO A AUTUADA NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

F) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

G) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À PRESIDÊNCIA DO NATURATINS PARA A CIÊNCIA DA DECISÃO.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 31 de julho de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 84/2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 07/08/2019, do(a) servidor(a) JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, número funcional 1010212-1 e CPF nº 891.224.021-87, referente ao período aquisitivo de 04/08/2017 a 03/08/2018, previstas para 07/08/2019 a 05/09/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 941, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/08/2019 a 10/09/2019, das férias da servidora POLLIANA PEREIRA BARROS, Chefe de Assessoria de Expediente do Defensor Público, matrícula nº 9083847, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, concedidas por meio da Portaria nº 861/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.404, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/11/2019 a 19/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto 2019.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos treze dias do mês de agosto de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensoria Pública-Geral

ANEXO III AO ATO Nº 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 942, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

A ordenadora de despesas ESTELLAMARIS POSTAL, assim designada nos termos do Ato nº 095 - NM, de 26/01/2017, publicado no Diário Oficial nº 4797 de 31/01/2017 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 19.0.000001832-8.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jayra Vieira Reis de S. Santiago	CPF: 008.458.813-61
Endereço: 603 Sul, Al. 05, bloco B, Apt. 305, Residencial Mônaco	Bairro: Plano Diretor Sul - Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.300-000
Cargo/Função: Diretora de Administração	Tel. Trab: (63) 3218-6764
Matrícula: 905775-7	

1.1 Plano de Aplicação

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1143.2188	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	R\$ 2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 700,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	R\$ 300,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado à servidora Bartyra Viana dos Reis Sandini, CPF: 004.261.551-81 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos treze dias do mês de agosto de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA Nº 945, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

Considerando ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
038/2019	19.0.000001193-5	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula nº 9073698	Jarjeane Ribeiro Castro, Matrícula nº 9085840	Locação do imóvel urbano, localizado na Avenida de Presidente Vargas, lote 18, Quadra 09, Loteamento Cidade de Araguacema, em Araguacema - TO, CEP: 77.690-00, com área total de 399,60 m², sendo 110,02 m² de área construída, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Araguacema - TO. Ref.: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Contratada: José Bento De Oliveira
039/2019	18.0.000001624-8	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula nº 908537-8	Carlos Eduardo da Silva Aires, Matrícula nº 886538-8	Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais e insumos necessários para execução do serviço. Ref.: Pregão Eletrônico nº 14/2018 e Ata de Registro de Preços 12/2018 Contratada: Mc Comercio de Materiais Para Construção e Construtora Eireli -Me.

041/2019	19.0.000001293-1	Lucilia Dias Cirqueira Matrícula nº 8865281	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula nº 9073698	Locação do imóvel urbano, localizado na Rua 02, Quadra 75, Lote 08, Centro, em Filadélfia - TO, CEP: 77795-000, com área disponibilizada de 227,85m², sendo 116,34 m² de área construída, conforme proposta da LOCADORA, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Filadélfia - TO Ref.: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 Contratada: Natália Costa Lemos.
042/2019	19.0.000001709-7	Atair de Lima Junior, Matrícula nº 8864560	Heliana Gomes Da Silva, Matrícula nº 8865485	Contratação da empresa Hidro Forte Administração e Operação Ltda., para prestar, de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do(s) imóvel sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no Município de Araguacema-TO, Ref.: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, Contratada: Hidro Forte Administração e Operação Ltda.
043/2019	19.0.000001817-4	Leticia Vicentini Bianchini, Matrícula nº 8948895	Anna Myrian Dias Paixao Matrícula nº 9084088	Contratação dos serviços de fornecimento de alimentação preparada tipo marmite e lanche. Ref.: Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Contratada: João Maciel Carvalho Bezerra & Cia Ltda.

Art. 2º Designar o(s) seguintes servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Representante(s) Local(is) do(s) Contrato(s) descritos no artigo 1º

I - Contrato nº 038/2019, 041/2019:

Área de Atuação	Representante Local	Representante Substituto
NRDP - Araguacema, Filadélfia.	Rozani Chavier Dias, Matrícula nº 9057188	Guilherme Fonseca Miranda, Matrícula nº 9086196
NRDP - Paraiso, Araguacema	Renata Negreiros Gama Cruvinel, Matrícula nº 9081135	Vilalba Leite Da Silva, Matrícula nº 9081470

Art. 3º As atribuições do Fiscal Administrativo, encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de agosto de 2019.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE02427.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000000239-1.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 25/2018, Ata de Registro de Preços nº 18/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Brisa Corp. Eireli Me.
OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/
03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.198,00 (hum mil e cento e noventa e oito reais).
DATA DA EMISSÃO: 02/08/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000000622-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Thaliny Bertão Leite.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 19/03/20019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Thaliny Bertão Leite - Voluntária.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE02454.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000000545-5.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2019, Ata de Registro de Preços nº 10/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Victoria Plaza Hotel Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço em hospedagem e alimentação para palestrante (Drª. Paula Sant'Anna Machado de Souza) que estará ministrando palestra no evento "Seminário Sobre Parto Humanizado, Violência Obstétrica e Seus Nefastos", a realizar-se nos dias 08 e 09 de agosto do corrente ano, no auditório da Defensoria Pública do Tocantins em Palmas-TO.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; SUBITEM: 41, 80; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
DATA DA EMISSÃO: 08/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001817-4.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: João Maciel Carvalho Bezerra & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de alimentação preparada tipo marmite e lanche, nos quantitativos e especificações constantes no Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 41.
VALOR: R\$ 8.175,00 (oito mil e cento e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Posta - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Amanda Silva do Nascimento - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01.
CONTRATO Nº: 035/2018.
PROCESSO Nº: 18.0.000000923-3.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato 035/2018, relativo a serviços de Pagamentos de Favorecidos indicados pela CONTRATANTE, compreendendo o pagamento de fornecedores e pagamentos diversos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666; SUBITEM: 81.
VALOR: R\$ 3.404,97 (três mil e quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 08/08/2019 a 08/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Ricardo Nunes da Cruz - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 003.
CONTRATO Nº: 023/2013.
PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002372-5.
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADORES: Adélia Martins de Moura Pinto Ramos e Guiomar Ramos dos Santos.
OBJETO: Renovação e reajuste do valor do Contrato em epígrafe, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, referente à locação do imóvel da Defensoria Pública em Porto Nacional - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; SUBITEM 15.
VALOR TOTAL: R\$ 458.884,44 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA VIGÊNCIA: 13/08/2019 a 12/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.
SIGNATÁRIAS: Estellamaris Postal- Subdefensora Pública-Geral - Locatária
Adélia Martins de Moura Pinto Ramos - Locadora
Guiomar Ramos dos Santos - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado para correção

TERMO ADITIVO: 01.
CONTRATO Nº: 035/2018.
PROCESSO Nº: 18.0.00000923-3.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato 035/2018, relativo a serviços de Pagamentos de Favorecidos indicados pela contratante, compreendendo o pagamento de fornecedores e pagamentos diversos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 01006666666; SUBITEM: 81.
VALOR: R\$ 34.288,00 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 08/08/2019 a 08/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Ricardo Nunes da Cruz - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 934, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 12 de agosto a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 127/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.295 de 08 de fevereiro de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 937, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 28/08/2019 a 30/08/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, matrícula nº 900020407, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 729/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.388 de 01 de julho de 2019, previstas para o período de 01/08/2019 a 30/08/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/11/2019 a 13/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 940, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 21/10/2019 a 19/11/2019, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 816/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.397, de 12 de julho de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/09/2019 a 15/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 943, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no dia 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de agosto de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AXIXÁ DO TOCANTINS

DECRETO Nº 429, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Declara, para fins de regularização fundiária urbana, como Reurb-S, o núcleo urbano informal localizado no Conjunto Habitacional Residencial Vitória, saída Para Augustinópolis, Axixá do Tocantins, ocupado predominantemente pela população de baixa renda.

O PREFEITO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Axixá do Tocantins, e com fulcro no inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) a ser observado pelos entes federativos, especialmente, pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, sancionou a Lei de Regularização Fundiária com nº 536/2018, de 26 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica classificado como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), o núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente pela população de baixa renda, situado no Conjunto Habitacional Residencial Vitória, o qual é caracterizado pelo Poder Público Municipal como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para fins de regularização fundiária urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Axixá do Tocantins - TO, 09 de Agosto de 2019.

DAMIÃO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto Aquisição de madeira serrada para reposição nas pontes das estradas vicinais deste município. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 28 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Obs: Endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 007/2019

FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO; Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, TRIBUTÁRIA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICO, CAPTAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E LEVANTAMENTO DE IMPOSTOS E RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO; tipo menor preço do item, com abertura das propostas prevista para dia 27 agosto de 2019 às 08:00 horas. Legislação Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 14 de Agosto de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Processo nº 2018005704. Pregão Presencial nº 025/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli, CNPJ nº 01.721.415/0001-17; Costa & Lima LTDA-ME, CNPJ nº 06.321.820/0001-61; Distribuidora Cerqueira LTDA-EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20; Frade e Costa LTDA, CNPJ nº 08.198.811/0001-50; e M D Oliveira - ME, CNPJ nº 12.257.927/0001-90. Órgãos Participantes: Gabinete do Prefeito; Instituto de Assistência dos servidores de Gurupi; Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi; Secretária Municipal de Administração; Cultura e Turismo; Desenvolvimento Urbano; Idoso; Infraestrutura; Juventude e Esportes; Planejamento e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, FERRAMENTAS E TELEFONIA. Assinatura: 15/07/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 14/08/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha.
Secretário Municipal de Educação.

MONTE SANTO DO TOCANTINS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Monte Santo do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Ex-Prefeito Senhor FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA, considerando que foi constatada a omissão e diferenças da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social no seu dever de realizar os repasses do MS-PREVI no período de 01/2013 à 12/2016. CITO Vossa Senhoria para que apresente razões ou justificativas sobre as irregularidades relativas ao não repasse das contribuições previdenciárias patronal e segurado ocorridas em sua gestão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Monte Santo do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Ex-Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Senhor MANUEL MESSIAS BENICIO, considerando que foi constatada a omissão e diferenças do Fundo Municipal de Saúde no seu dever de realizar os repasses do MS-PREVI no período de 01/2013 à 08/2015. CITO Vossa Senhoria para que apresente razões ou justificativas sobre as irregularidades relativas ao não repasse das contribuições previdenciárias patronal e segurado ocorridas em sua gestão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Monte Santo do Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Constituição Estadual e demais normas, por meio desta FAZ SABER ao Ex-Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Senhora REGINA GLORIA VIANA PINHEIRO LIMA, considerando que foi constatada a omissão e diferenças do Fundo Municipal de Assistência Social no seu dever de realizar os repasses do MS-PREVI no período de 01/2013 à 12/2016. CITO Vossa Senhoria para que apresente razões ou justificativas sobre as irregularidades relativas ao não repasse das contribuições previdenciárias patronal e segurado ocorridas em sua gestão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

Monte Santo do Tocantins - TO, 09 de Agosto de 2019.

Cleodson Aparecido de Sousa
Prefeito Municipal

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 039/2019: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento exclusivo para microempresa, EPP e MEI, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura. Data de abertura: 28/08/2019 - às 13:00 horas. Retirada do Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 013/08/2019.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PEDRO AFONSO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROC. Nº 313/2019**

ESPÉCIE: Aquisição de Gás - GLP - OBJETO: Futuras Aquisições de Gás de cozinha - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso e Fundos. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 313/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0003.2.043, 04.122.003.2.005, 18.122.0003.2.014, 15.451.0014.2.020, 17.512.006.2.024, 04.122.0003.2.030, 12.361.0005.2.048, 12.365.0005.2.053, 12.365.0005.2.055, 12.361.0005.2.058, 12.122.0003.2.064, 12.361.0005.2.049, 10.301.0012.2.075, 10.122.0003.2.066 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 010, 20/31/200, 40. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: VALDECI TRANQUEIRA GLÓRIA - ME CNPJ: 19.663.364/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e Valdeci Tranqueira Glória - ME CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: Valdeci Tranqueira Glória - ME CNPJ 19.663.364/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil cento e seiscentos reais). SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Valdeci Tranqueira Glória - ME CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: Valdeci Tranqueira Glória - ME CNPJ 19.663.364/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: Liliana Cristofari da Silva e Valdeci Tranqueira Glória - ME CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: Valdeci Tranqueira Glória - ME CNPJ 19.663.364/0001-80 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 - PROC 333/2019 - Abertura dia: 30/08/2019 às 09h30min, visando à contratação de serviços de Ultrassonografia e Endoscopia, para atender a demanda de Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 PROC 334/2019 - Abertura dia: 30/08/2019 às 10h30min, visando à Construção de Academia da Saúde, para atender a demanda de Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 12 de Agosto de 2019.

Daniel Felipe Rigoli
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 5.417 PÁG. 86 Onde se lê: PRESENCIAL SRP - Nº 006/2019, Leia-se: PRESENCIAL SRP - Nº 007/2019

PEIXE**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe, Estado do Tocantins, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do município de Peixe - TO, constante no processo 003-2019/IN06, faz publicar o extrato resumido de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de show artístico para a temporada de Praia 2019, na Ilha "Praia da Tartaruga", junto a empresa EDUARDO FERREIRA DOS PRAZERES 04896692128, inscrita no CNPJ nº 27.914.041/0001-40 - "PEDRO HENRIQUE & EDUARDO", no Valor Global de: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Peixe - TO, 16 de julho de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe, Estado do Tocantins, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no parecer da Assessoria Jurídica do município de Peixe - TO, constante no processo 003-2019/IN06, faz publicar o extrato resumido de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de show artístico para a temporada de Praia 2019, na Ilha "Praia da Tartaruga", junto a empresa EDUARDO FERREIRA DOS PRAZERES 04896692128, inscrita no CNPJ nº 27.914.041/0001-40 - "PEDRO HENRIQUE & EDUARDO", no Valor Global de: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Peixe - TO, 25 de julho de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004-2019**

O Município de Peixe - TO, torna pública a realização de licitação Tomada de Preço, do Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Continuidade da construção da quadra poliesportiva coberta com vestiário (Padrão FNDE), no Distrito Vila São Miguel. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014. Abertura: 03/09/2019, às 09h00min, ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Licitação, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, CEP: 77.460-000, Centro, Peixe - TO. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07h00min às 13h00min mediante termo próprio a CPL ou no e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2104.

Peixe - TO, 15 de Agosto de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 013/2019, firmado em 10/06/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019011014; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 21.2145.04.122.1136.2000 33.90.30-101 fonte 10; g) Valor: R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Sarah Siqueira Mourão e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 040/2019, firmado em 09/08/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa CONSTRURAMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 15.810.517/0001-13; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE TERRA COM EXECUÇÃO DE SUB-BASE E BASE PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSD, EXECUÇÃO DE MEIO FIO CONCRETADO "IN LOCO", FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM 30 CM DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C EM DETERMINADAS RUAS DO BAIRRO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO; c) Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018019349; e) Vigência: O prazo para execução dos serviços será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.15.451.1118.1046 449051-91 fonte 10 ficha 20190872; g) Valor: R\$ 221.733,18 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Dennis Martins Ramos.

SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 004/2019, firmado em 22/07/2019 entre a SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL, CNPJ/MF nº 29.979.137/0001-11 e a empresa LEOBAS E LEOBAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.735.091/0001-80; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES da SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019011166; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 127.2701.04.122.1149.2000 33.90.30-102 fonte 10; g) Valor: R\$ 218.150,00 (duzentos e dezoito mil e cento e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Deodato Costa Pova e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 005/2019, firmado em 23/07/2019 entre a SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL, CNPJ/MF nº 29.979.137/0001-11 e a empresa LEOBAS E LEOBAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.735.091/0001-80; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES da SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019011166; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 127.2701.04.122.1149.2000 33.90.30-101 fonte 10; g) Valor: R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Deodato Costa Pova e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 022/2019, firmado em 03/06/2019 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº. 14.797.309/0001-69 e a empresa AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.735.356/0001-36; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Diesel S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019010659 e 2019010660; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 06.3107.08.244.1111.2178 33.90.30-102 fonte 701/ 06.3101.08.122.1133.2000 33.90.30-102 fonte 10; g) Valor R\$ 26.265,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela contratado Sr. Inácio Cesar Andrade Costa.

A) Espécie: Extrato do Contrato nº. 023/2019, firmado em 03/06/2019 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº. 14.797.309/0001-69 e a empresa LEOBAS E BARREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.422.391/0001-42; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019010650; 2019010652; 2019010653; 2019010654; 2019010655; 2019010656; 2019010657 e 2019010658; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 06.3107.08.244.1111.2173 33.90.30-101 fonte 701/ 31.3101.08.122.1133.2000 33.90.30-101 fonte 10/ 06.3107.08.244.1111.2168 33.90.30-101 fonte 701/ 06.3107.08.244.1111.2168 33.90.30-101 fonte 701/ 06.3107.08.244.1111.2178 33.90.30-101 fonte 701/ 06.3101.08.243.1111.2192 33.90.30-101 fonte 10/ 06.3107.08.244.1111.2178 33.90.30-101 fonte 701/ 06.3107.08.244.1111.2173 33.90.30-101 fonte 701; g) Valor R\$ 123.000,00 (cento e cento mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 024/2019, firmado em 03/06/2019 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº. 14.797.309/0001-69 e a empresa LEOBAS E LEOBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.735.091/0001-80; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Luzimangues); c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais); e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 06.3107.08.244.1111.2168 33.90.30-101 fonte 701; g) Valor R\$ 17.920,00 (dezessete mil novecentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 027/2019, firmado em 17/07/2019, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº. 14.797.309/0001-69 e o Sr. Miki Célio Souza Mascarenhas CPF nº. 000.983.601-24; b) Objeto: Prestação de serviços como pintor em diversos pontos de ônibus localizados na área, urbana deste Município com destaque para pintura de artes relacionados às ações de divulgação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº. 2019010147; e) Vigência: 20 (vinte dias) a contar da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 31.3107.08.244.1111.2180 3.3.90.36 -9903 fonte 701; g) Valor Global: R\$ 8.426,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais); h) Signatários: pela Contratante a Srª Veronica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. Miki Célio Souza Mascarenhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 006/2019, firmado em 19/07/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.422.391/0001-42; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina comum), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019013422; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.04.122.1132.2000 33.90.30-101 fonte 10; g) Valor: R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Jefferson Lopes Bastos Filho e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 007/2019, firmado em 19/07/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.422.391/0001-42; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Diesel Com BS-500), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019013423; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.04.122.1132.2000 33.90.30-102 fonte 10; g) Valor: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Jefferson Lopes Bastos Filho e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 008/2019, firmado em 19/07/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.735.356/0001-36; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Diesel S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019013423; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.04.122.1132.2000 33.90.30-102 fonte 10; g) Valor: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Jefferson Lopes Bastos Filho e pela contratado Sr. Inácio Cesar Andrade Costa.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 010/2019, firmado em 09/08/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a Empresa MARCELO AUGUSTO COSTA 01809848105, inscrito no CNPJ Nº 33.917.229/001-44; b) Objeto: Contratação de show artístico da BANDA BELELÊ, no dia 09/08/2019 das 20:00 horas às 22:00 horas, na Praça Manoel Ribeiro de França no setor Novo Planalto, na Feira da Produção Novo Planalto; c) Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 2019013974; e) Vigência: da assinatura do contrato, finalizando dia 09 de agosto de 2019; f) Dotação: 19.1936.04.122.1132.2000 3.3.90.39 -599 fonte: 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Jefferson Lopes Bastos Filho e pelo contratado, Sr. Marcelo Augusto Costa.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 004/2019, firmado em 10/06/2019 entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, inscrita no CNPJ nº. 37.422.391/0001-42; b) Objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019011332; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 21.2101.18.122.1121.2212 33.90.30-101 fonte 5017; g) Valor: R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Sarah Siqueira Mourão e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 006/2019, firmado em 04/07/2019 entre a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04 e a empresa: MGP GUARESE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.147.790/0001-09; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, COFFEE BREAK, E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; d) Processo: 2019011837; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019; f) Dotação: 21.22.2101.18.122.1121.2212 33.90.39-7 fonte 5017; g) Valor: R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Sarah Siqueira Mourão e pelo Contratado Sr. João Paulo Guarese.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, reavisa aos interessados que fará a seguinte Licitação: Dia 28/08/2019 às 08:00 horas, Pregão Presencial 013/2019/ADM - no Sistema de Registro de Preço de Pneus e Câmaras. O edital está disponível na prefeitura no end: Praça 5 de Janeiro, 890, ou site: www.santaterezadotocantins.to.gov.br / e-mail: licita.santatereza@gmail.com - Informações: (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Presidente da CPL e Pregoeiro.

TUPIRATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 002/2019 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia: 28/08/2019 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (Reagentes) e Equipamentos Laboratoriais, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupiratins - TO nos termos e condições constantes no termo de referência termo contratual, bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 14 de Agosto de 2019.

Maria Lucia Duarte Camelo
Gestora FMS-TUP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AAGRONORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.291.693/0001-60, Município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para Atividade de Indústria. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIVINO DIAS SOARES, CPF: 044.907.201-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura localizada na Fazenda Mercedes, Zona Rural do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.169.771/0001-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais LMP, LMI e LMO para o estabelecimento de serviço de saúde, com endereço na Q 602 SUL, AVENIDA NS 2, CONJ. 02; LOTE 09, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa IPANEMA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 00.798.642/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR 153, km 752 a 376 - Trecho, S/N, Zona Rural, Alvorada - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAD PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 24.872.126/0001-14 - NIRE nº 17300003441. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, o relatório da Administração e cópia das demonstrações financeiras a que se refere a Lei nº 6.404/1976, art. 133, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS 2017 e 2018. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2017 À 31/12/2017. Receita Líquida: R\$ 59.262.675,20. Custos dos Produtos Vendidos: (R\$ 43.872.196,05). Lucro Bruto: R\$ 15.390.479,15. DESPESAS: (R\$ 14.455.175,80). Com Vendas: (R\$ 4.139.073,96). Administrativas: (R\$ 10.348.292,15). Resultado Financeiro Líquido: R\$ 6.790,31. Outras Receitas e Despesas: R\$ 25.400,00. Resultado antes do IRPJ e CSLL: R\$ 935.303,35. Provisão Para IRPJ e CSLL: (R\$ 613.478,51). Lucro do Exercício: R\$ 321.824,84. Participações de não controladores: R\$ 3.218,25. Lucro por ação: R\$ 0,06. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DE 01/01/2017 À 31/12/2017. Fluxo de Caixa de Atividades Operacionais. Lucro/Prejuízo do exercício: R\$ 321.824,84. Ajustes no Resultado na atividade operacionais: (R\$ 354.828,28). Depreciação: (R\$ 354.828,28). Equivalência Patrimonial. Juros sobre debentures.

Ajustes de Exercícios anteriores. Aumento/Diminuição dos Ativos: (R\$ 4.722.538,00). Clientes: (R\$ 890.251,29). Estoques: (R\$ 3.651.777,40). Tributos a recuperar: (R\$ 20.790,78). Adiantamentos: (R\$ 42.000,00). Outros direitos: (R\$ 117.718,53). Depósitos Judiciais. Aumento/Diminuição dos Passivos: R\$ 3.299.988,01. Obrigações Trabalhistas: R\$ 993.997,72. Obrigações Tributárias: R\$ 369.536,93. Fornecedores: R\$ 1.424.195,70. Adiantamento de Clientes. Outras obrigações: R\$ 512.257,66. Caixa Líquido gerado nas atividades operacionais: (R\$ 1.422.549,99). Fluxo de caixa das atividades de Investimento. Imobilizado: (R\$ 2.891.279,65). Investimentos: (R\$ 294.000,00). Dividendos recebidos de investimentos. Partes Relacionadas. Caixa Líquido geradas pelas atividades de Investimentos: (R\$ 3.185.279,65). Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos. AFAC. Empréstimos e Financiamentos: R\$ 1.345.215,91. Venda de imobilizado. Empréstimos de terceiros. Integralização de capital. Não controlador. Pagamento aquisição de investimentos. Partes relacionadas. Pagamento dividendos: (R\$ 839.822,78). Caixa Líquido geradas pelas atividades de Financiamentos: R\$ 505.393,13. Redução/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa: (R\$ 3.780.611,67). Caixa e equivalentes de caixa início do período. Caixa e equivalentes de caixa fim do período: R\$ 3.780.611,67. Redução/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa: (R\$ 3.780.611,67). DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2018 À 31/12/2018. Receita Líquida: R\$ 67.491.968,90. Custos dos Produtos Vendidos: (R\$ 47.698.084,77). Lucro Bruto: R\$ 19.793.884,13. DESPESAS: (R\$ 18.301.135,34). Com Vendas: (R\$ 5.023.278,22). Administrativas: (R\$ 12.688.573,52). Resultado Financeiro Líquido: (R\$ 589.391,96). Outras Receitas e Despesas: R\$ 108,36. Resultado antes do IRPJ e CSLL: R\$ 1.492.748,79. Provisão Para IRPJ e CSLL: (R\$ 533.481,07). Lucro do Exercício: R\$ 959.267,72. Participações de não controladores: R\$ 9.592,68. Lucro por ação: R\$ 0,17. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DE 01/01/2018 À 31/12/2018. Fluxo de Caixa de Atividades Operacionais. Lucro/Prejuízo do exercício: R\$ 959.267,72. Ajustes no Resultado nas atividades operacionais: (R\$ 894.512,85). Depreciação: (R\$ 894.512,85). Equivalência Patrimonial. Juros sobre debentures. Ajustes de Exercícios anteriores. Aumento/Diminuição dos Ativos: (R\$ 6.720.710,99). Clientes: (R\$ 1.936.372,94). Estoques: (R\$ 4.619.166,83). Tributos a recuperar: (R\$ 31.063,72). Adiantamentos: (R\$ 128.564,52). Outros direitos: (R\$ 5.542,98). Depósitos Judiciais. Aumento/Diminuição dos Passivos: R\$ 7.172.174,22. Obrigações Trabalhistas: R\$ 946.238,40. Obrigações Tributárias: R\$ 335.314,32. Fornecedores: R\$ 5.210.870,85. Adiantamento de Clientes. Outras obrigações: R\$ 679.750,65. Caixa Líquido gerado nas atividades operacionais: (R\$ 443.049,62). Fluxo de caixa das atividades de Investimento. Imobilizado: (R\$ 3.897.351,46). Investimentos: R\$ 84.362,48. Dividendos recebidos de investimentos. Partes Relacionadas. Caixa Líquido geradas pelas atividades de Investimentos: (R\$ 3.812.988,98). Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos. AFAC. Empréstimos e Financiamentos: R\$ 2.211.514,20. Venda de imobilizado. Empréstimos de terceiros. Integralização de capital. Não controlador. Pagamento aquisição de investimentos. Partes relacionadas. Pagamento dividendos: (R\$ 466.134,70). Caixa Líquido geradas pelas atividades de Financiamentos: R\$ 1.745.379,50. Redução/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa: (R\$ 1.551.391,38). Caixa e equivalentes de caixa início do período: R\$ 3.780.611,67. Caixa e equivalentes de caixa fim do período: R\$ 2.229.220,29. Redução/Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa: (R\$ 1.551.391,38). Paraíso do Tocantins/TO, 12 de agosto de 2019. DANNY ELLEN CARVALHO DAMASO PIRES - Diretora Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVESTRE KUDLAVIES, CPF 232.111.569-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura localizada na Fazenda Nossa Senhora Do Rocio, Zona Rural do Município de Fortaleza do Tabocão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze (12) dias do mês de Agosto do ano de 2019, o presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, Ubiratan Rebello, no uso de suas atribuições estatutárias em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do art. 37 e do caput do art. 39, CONVOCA a todos os Policiais Civis filiados e em dias com suas contribuições, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ocorrer na sede do SINPOL-TO, no dia 23 de Agosto de 2019, às 14:00h para deliberar sobre as seguintes pautas:

I) Informe sobre as ações contra a Reforma da Previdência, PEC 06/19;

II) Deliberação sobre o envio de Projetos de Lei à Casa Civil e a Assembleia Legislativa referente às seguintes demandas:

1 - Indenização por Cumulação de Unidades Policiais (nos moldes do já concedido aos Delegados);

2 - Indenização por Serviço de Sobreaviso (nos moldes do já concedido aos Delegados);

3 - Indenização por Plantão Extraordinário (nos moldes do já concedido aos Delegados);

4 - Alterações no Estatuto dos Policiais Civis (conforme apresentado pelo SINPOL-TO e já analisado pela SSP);

5 - Criação do Banco de Horas para as Equipes Fixas de Plantão e outras Unidades Policiais que laborem além do limite semanal, ou, pagamento de Horas extras correspondente ao excedente trabalhado no mês;

III) Aprovação de adesão à Operação Legalidade no âmbito da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com deliberação de Ações, Mobilizações e possíveis Paralisações da Categoria, em virtude da retirada de direitos dos Policiais Civis pelo Governo do Estado;

IV) Convocação dos Escrivães Aprovados no Concurso da Polícia Civil;

V) Deliberação acerca da exclusão ou manutenção do art. 33 e do inciso III do art. 30 do Estatuto do SINPOL-TO;

Ubiratan Rebello do Nascimento
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE CRISTALÂNDIA - TO, CNPJ: 08.637.485/0001-30, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a EMISSÃO DE NOVA LP, LI E LO do processo NATURATINS 2440-2007 e processo DNPM Nº 864.098/2015, para atividade de LAVRA GARIMPEIRA DE QUARTZO, zona rural do município de CRISTALÂNDIA/TO. O procedimento atende as normas das Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97.

AVISO DE LICITAÇÃO UNIRG - CARTA CONVITE - Nº 001/2019

A Fundação UNIRG realizará licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2019, tipo Menor Preço, para Contratação de profissional especializado em serviços de Intérprete de Libras/Português. A sessão ocorrerá no dia 23/08/2019, às 09:00h, a cópia deste Edital, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 13 de Agosto de 2019.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Presidente CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação Palmas Para Jesus Cristo, inscrita no CNPJ: 18.966.661/0001-31 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Licença de Instalação - LI de uma Obra Civil não linear localizado: Parte dos lotes 47 e 48 do loteamento Taquarussu "Topo do Morro do Chapéu, Serra do Carmo, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FAN DE BRITO ALIMENTOS LTDA - Frigorífico Porto Seco, CNPJ 05.978.041/0001-70, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as licenças prévia LMP, instalação LMI e operação LMO para a atividade de desossa de carcaças de bovinos, com endereço na Rodovia TO 010, km 09, zona rural, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua ALAGOAS, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenny I, Palmas/TO, por seu presidente JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS E EMPREGADOS vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários das empresas do TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MALOTES, que operam no Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 18/08/2019, na sede desta entidade, com a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 08:00 horas e a SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 09:00 horas, ocasião em que serão observados o quórum mínimo necessário previsto no ESTATUTO SOCIAL, para as discussões e deliberações das seguintes ordens do dia:

1) Apreciação, discussão e deliberação acerca da Proposta Conjunta da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019, elaborada pelo SIMTROMET e SINDICARGA/TO;

2) Outros assuntos inerentes à categoria.

A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria. Participe. Quem participa, delibera.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO
Presidente do SIMTROMET